

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 13 /2016**

**PROCESSO N.º 21200.000245/2016-92**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO DO VALOR DO PRÊMIO MENSAL**

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria **PRESI n.º 581, de 28 de julho de 2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço do valor do prêmio mensal, no regime de execução indireta**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório se dará na forma da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.ºs 5.450/2005, 3.555/2000 e 7.892/2013, da Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, bem como de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 08 de Agosto de 2016**

**HORÁRIO: 09.00h (Horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 135100**

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem como objeto a contratação de Seguradora para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, para os empregados, diretores, cônjuges e respectivos Ihos, conforme especi cações e condições constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

**1.1.1** Havendo diferença entre a especi cação do objeto constante no edital e a descrição do objeto registrada no sistema "Comprasnet", prevalecerá a especi cação deste Edital.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste **Pregão** os interessados que atenderem todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação de habilitação, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**2.1.1** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identi cação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**2.1.2** O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

do sistema ou a CONAB a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2** Não poderão participar deste **Pregão**:

- a) o empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a CONAB, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) o empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) o empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) o empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;
- f) o empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) as sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) o consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- j) empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento de membros vinculados à CONAB.

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.1** O **licitante** deverá encaminhar proposta eletrônica, exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**3.1.1** O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor do prêmio mensal**, já considerados inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do produto objeto do Termo de Referência, inclusive todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, comerciais, sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham sobre ele incidir.

**3.1.2** O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**3.1.3** O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**3.1.4** O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**3.1.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

**3.2** As propostas serão disponíveis no sistema eletrônico.

**3.2.1** Qualquer elemento que possa **identificar** o **licitante** importa **desclassificação** da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**3.2.2** Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada (§ 4.º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05).

**3.2.3** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

**3.2.4** A proposta elaborada em desacordo com este Edital e Anexos poderá ser desclassificada, após observado o disposto no subitem 25.9 deste Edital.

**3.3** A proposta escrita do licitante vencedor, para a apresentação conforme subitem 11.1 deste Edital, deverá conter todas as informações constantes no item 11 do Termo de Referência, em especial:

- a) as especificações detalhadas do produto, conforme Termo de Referência;
- b) preços mensais do item conforme Anexo I do TR, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias);
- c) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;
- d) declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do produto objeto deste pregão, inclusive todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, comerciais, sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- e) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

**3.4** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, com os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### 4. DA ABERTURA DA SESSÃO

**4.1** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados no preâmbulo deste Edital e no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**4.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**5.1** O Pregoeiro, anteriormente ao início da fase de lances, verificará, previamente, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, observando-se, para tanto, o disposto no subitem editalício 25.3.

**5.2** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**5.3** Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto".

**5.3.1.** A ausência do detalhamento do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

#### 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**6.1** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos, sob pena de exclusão do lance.

**6.3** Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.

**6.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.5** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, dos valores dos menores lances registrados, vedada a identificação dos licitantes.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- 6.6** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justicadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.7** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 6.8** Decorrido o prazo xado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, ao que será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 6.9** Na fase competitiva do pregão eletrônico, o intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos.
- 6.9.1** Os lances enviados em desacordo com o subitem 6.9 anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.

## 7. DA DESCONEXÃO

- 7.1** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, **cando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 7.2** Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.3** No caso da desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa, aos participantes, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classcada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classcada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.1** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classcada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 8.1.2** não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classcada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste item, na ordem classcatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.1.3** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, de nindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta nal do desempate;
- 8.1.4** o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 8.1.5** na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- 9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 10.1 O critério de julgamento será o de **menor preço do valor do prêmio mensal** do item, **que corresponderá à menor taxa a ser aplicada sobre o capital segurado mensal**, considerando-se, para tanto, o valor mensal de referência estipulado no título 5 do Termo de Referência, com fulcro no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 5.450/2005 e no inciso “I” do § 1º, do Artigo 45 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2 A taxa será apurada tomando-se por base o valor do prêmio mensal dividido pelo capital segurado global mensal estimado pela Conab, conforme Anexo I do Termo de Referência, e multiplicado por 100, cujo resultado deverá ser representado por cinco casas decimais, com o arredondamento da quinta casa decimal, para mais, nos casos em que a quinta casa decimal for maior ou igual a cinco.
- Valor do prêmio mensal estimado (Vide Anexo I do TR)= 731.257,49**  
**Capital global mensal estimado = R\$ 604.995.034,20**  
**TX =  $\frac{731.257,49}{604.995.034,20} \times 100 = 0,12087\%$**   
**TX = 0,12087% = 1,2087%**
- 10.3 Será considerado vencedor deste pregão o licitante habilitado que oferecer o **menor preço do valor do prêmio mensal** do item, **que corresponderá à menor taxa a ser aplicada sobre o capital segurado mensal**, apurada conforme exemplo acima e que tiver atendido a todas as exigências editalícias.
- 10.4 **Como critério de aceitabilidade do preço o parâmetro será o valor do prêmio MENSAL, estimado no item 5 do TR, ou seja, o preço de referência.** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.
- 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
- 11.1 O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, na forma estabelecida no subitem 3.3 deste Edital, em arquivo único, até 2 (duas) hora após a solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Compras Governamentais.
- 11.1.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.
- 11.1.2 **Em conjunto com a proposta comercial, a licitante detentora da melhor oferta, deverá encaminhar os documentos que comprovem sua condição de habilitação, nos moldes do que determina o título 12 deste Edital, no mesmo prazo e forma estipulados no item 11.1, qual seja, via sistema, por meio do campo “Anexo de Proposta” e em até 02 (duas) horas da convocação do anexo.**
- 11.1.3 O original ou cópia autenticada dos documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo”, do sistema Compras Governamentais, **deverá ser encaminhado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.**
- 11.2.4 O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.2 O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, observado o critério de julgamento.
- 11.2.1 O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CONAB ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.2.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive nanciamentos subsidiados ou a fundo perdido.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

**11.2.3** Não serão aceitas propostas com valor do item superior ao estimado pela Conab ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.2.3.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.3** Se o lance ou a proposta de menor valor, não forem aceitos, ou se a amostra – caso solicitada - não for aceita, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará o lance, proposta ou amostra subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance, proposta ou amostra que atenda ao edital.

**11.3.1** Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.3.2** No caso de haver empate entre propostas comerciais que atendam integralmente as condições/exigências editalícias será procedido sorteio, observado o disposto no art. 45, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93.

**11.4** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas de anexos ou dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais" etc.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, o licitante detentor da melhor proposta ou lance encaminhará à Conab, em conjunto com sua Proposta de Preços, a documentação referente à habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro, e, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, apresentará os **documentos originais, juntamente a Proposta de Preços atualizada**, em envelope fechado, à Conab, SGAS, Quadra 901, Conj. "A", Lote 69, Ed. Conab, Brasília-DF:

**12.2** A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF e dos documentos complementares elencados neste tópico.

**12.3** Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os seguintes **documentos complementares, conforme item 12.1 deste Edital e observando-se, para tanto, a exceção prevista no item 12.4:**

### 12.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- e) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

### 12.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei; e
- d) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. ( Lei 12.440, de 8/7/2011).**

**12.3.2.1** As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.3.2.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do(s) item(ns) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**12.3.2.1.2** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação de cada item, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

### 12.3.3 Relativos à Qualidade Econômico – Financeira:

- a) **certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;**
  - a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.
- b) para as empresas não inscritas no SICAF, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) a boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line” no caso de empresas inscritas no SICAF:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- c.1) a licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

estimado do item, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

#### **12.3.4 Relativo à Qualidade Técnica:**

**12.3.4.1** Para a habilitação técnica as licitantes deverão apresentar, além daquelas elencadas no edital de licitação, a seguinte documentação:

**12.3.4.1.1** Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter prestado ou prestar serviço compatível e pertinente com o objeto desta licitação. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

**12.3.4.1.2** Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

#### **12.3.5 Declarações a serem enviadas via sistema:**

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o inciso VI do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005, ou seja, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- c) declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso; e
- d) declaração de elaboração independente de proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.

**12.4** **A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores – SICAF, está dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 12.3.1 e 12.3.2, exceto a declaração constante na alínea “e” do subitem 12.3.2.**

**12.5** **Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas as consultas abaixo elencadas quanto à regularidade dos licitantes:**

- a) ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis)** do Portal da Transparência;
- b) ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;** e
- c) **à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se verificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.**

**12.6** Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da CONAB mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

**12.7** **Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

**12.8** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**12.9** Constatado o atendimento às exigências exigidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DO RECURSO**

**13.1** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**13.1.1** Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, **objetivamente**, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**13.1.2** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- 13.1.3** O **Pregoeiro** examinará, em juízo de admissibilidade, a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 13.1.4** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, quando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema e em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 13.1.5** Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.5.6** Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, ca franqueada aos interessados a vista dos autos do Processo que cuida desta licitação.
- 13.2** Os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.
- 13.3** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 14.1** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 14.2** A homologação deste **Pregão** compete à Diretoria Financeira da Conab e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.
- 15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 15.1** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato, celebrado entre a CONAB e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.
- 15.2** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de contrato.
- 15.2.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceito pela concedente.
- 15.3** Antes da assinatura do termo de contrato serão verificadas as condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.
- 15.4** Se a licitante vencedora não comprovar o referido no subitem 15.3 anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.5** Antes da contratação serão feitas consultas junto ao SICAF e junto ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002 e também junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas ( CEIS ), mantido pela CGU.
- 15.5.1** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6** É expressamente vedada à contratada a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.
- 15.7** Será exigida da(s) licitante(s) vencedora(s) prestação de garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.
- 15.8** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 15.9** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 15.10** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- 15.11** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.12** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 15.12.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.12.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.12.3 Indenizações e multas.
- 15.13** O capital segurado, mensal, estimado do Contrato é de R\$ 604.995.034,20 (seiscentos e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trinta e quatro reais e vinte centavos), o que corresponderá ao faturamento, mensal, estimado em R\$ 731.257,49 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), tomando-se por base o valor médio da pesquisa de mercado realizada em janeiro/2016.
- 15.14** A taxa a ser apurada incidirá mensalmente sobre o capital segurado do grupo.
- 15.15** O valor global anual bem como as parcelas mensais poderão variar em função de mudança quantitativa no quadro funcional ou desistência/adesão ao seguro, sem que haja qualquer tipo de indenização ou compensação por parte da contratante no decorrer do contrato, salvo as condições de equilíbrio econômico financeiro, disciplinadas na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 15.16** O prêmio relativo aos segurados incluídos ou excluídos no transcorrer do mês será cobrado ou deduzido em faturamento mensal subsequente.
- 15.17** As condições e taxa aplicada ao Seguro de Vida em Grupo desta Conab são aquelas constantes no Anexo I deste Termo.
- 15.17.1** Todos os custos/despesas, inclusive tributos, relativos ao prêmio de seguro deverão estar contidos na taxa.

## **16. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes.

## **17. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONAB**

- 17.1** A Contratante obriga-se a fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e condições necessárias à plena cobertura do seguro objeto do Contrato.
- 17.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de preposto devidamente designado.
- 17.3 Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na execução dos serviços.
- 17.4 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 17.5 Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei n.º 8.666/93.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 18.1** Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas elencadas nas CONDIÇÕES ESPECIAIS E PARTICULARES PARA O SEGURO DE VIDA EM GRUPO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB – ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, as a seguir relacionadas:
- 18.1.1 A Seguradora assumirá todos os riscos, que se iniciarem a partir da vigência do contrato, inerentes ao grupo segurado, inclusive os empregados que eventualmente estejam ou venham a ser afastados.
- 18.1.2 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 18.1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento e aos serviços contratados;

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- 18.1.4 Emitir a respectiva apólice de seguro no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Contrato, retratando elmente todas as cláusulas da proposta e condições elencadas no Anexo II deste Termo;
- 18.1.5 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca da prestação de serviços à Conab, a não ser que haja prévia e expressa autorização desta;
- 18.1.6 Manter sigilo absoluto sobre as informações contidas nos documentos a que tiver acesso, dedicando especial atenção à sua guarda até a devolução dos mesmos à contratante, não podendo usá-los sob qualquer pretexto. A não observância deste, a responsabiliza por eventuais perdas e danos, sujeitando-se às cominações legais;
- 18.1.7 Comprovar que rmou convênio para operar consignações em folha de pagamento no Sistema de Gestão de Pessoas do Poder Executivo federal – SIGEPE, nos termos da Portaria Normativa SGP/MPOG nº 110, de 13/04/2016.
- 18.1.8 Assumir a responsabilidade pela execução dos serviços de regulação e liquidação sinistros, tendo em conta que a eventual sublocação desses serviços a empresas especializadas do ramo não a exime das obrigações pactuadas em virtude da vigência do Contrato.

## **19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 19.1 A scalização da prestação dos serviços será exercida pelo representante da Conab, neste ato denominado scal, especialmente designado, ao qual competirá acompanhar a execução do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo à Contratada, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- 19.2 A scalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93).

## **20. DO PAGAMENTO**

- 20.1 O Estipulante processará, mensalmente, a Relação de Segurados integrantes desde Seguro, contendo nome do órgão, lotação, matrícula, nome do segurado, estado civil, data de nascimento, salário de carreira, nível salarial, capital segurado, prêmio/cota parte do empregado da Conab e total.
- 20.2 Após o processamento da Relação de Segurados e eventualmente afastados para tratamento de saúde, o Estipulante, até o quinto dia útil de cada mês, informará à Seguradora o valor total do prêmio apurado, para efeito de faturamento e cobrança, como também enviará eletronicamente a Relação de Segurados.
- 20.3 O Estipulante processará, também, a Relação de Segurados relativa a PRÊMIOS ATRASADOS, dos empregados com interrupção nos descontos de prêmios, bem como daqueles cuja situação não permita ao Estipulante processar em tempo hábil a respectiva inclusão no mês de assinatura da “Proposta de Benefícios do Seguro”.
- 20.3.1 Entrega dos documentos aludidos no subitem 20.3, será na Companhia Nacional de Abastecimento - Área de Seguros, localizada no SGAS Quadra 901 – Conjunto A – Lote 69 – CEP: 70390-010 – Brasília/DF, por meio físico, ou, por meio eletrônico, no endereço a ser informado diretamente à contratada.
- 20.4 A Seguradora, de posse das informações sobre o valor do prêmio mensal, emitirá a averbação da apólice, ou documento equivalente, e fará a cobrança mediante Fatura/Boleto de Cobrança, que deverá ser entregue à Conab para remessa à área nanceira que procederá o pagamento por meio de ordem bancária, em conta-corrente da Contratada.
- 20.5 O Estipulante, ao receber os documentos do subitem 20.5, adotará todas as providências visando efetuar o pagamento em até dez dias úteis . Quando a data limite cair em dia que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte em que houver expediente bancário.
- 20.6 O pagamento cará condicionado à regularidade da Contratada perante o SICAF e CADIN.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- 20.6.1** No caso de constatada irregularidade da Contratada no SICAF e CADIN, a Contratada será convocada para regularizar sua situação no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da notificação.
- 20.6.2** Não sendo regularizado no prazo estabelecido a Contratada estará sujeita às multas estabelecidas e o contrato poderá ser rescindido.
- 20.6.3** O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de descumprimento contratual.
- 20.7** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada, e em decorrência haverá suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 20.8** A Conab reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com o Contrato.
- 20.9** Quando do pagamento do prêmio será retido o percentual de 7,05%, conforme o disposto no art. 34 da Lei 10.833 de 29/12/2003 e IN RFB Nº1234 de 11/01/2012.
- 20.10** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 20.10.1** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 20.11** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos ao Adjudicatário, para as correções solicitadas, não respondendo a CONAB por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 20.12** O pagamento será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela CONAB, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), devidamente atualizada.
- 20.13** Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à CONAB, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 20.14** O pagamento efetuado pela CONAB não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.
- 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 21.1** A Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 21.1.1 apresentação de documentação falsa;
- 21.1.2 retardamento da execução do objeto;
- 21.1.3 falhar na execução do contrato;
- 21.1.4 fraudar na execução do contrato;
- 21.1.5 comportamento inidôneo;
- 21.1.6 declaração falsa;
- 21.1.7 fraude fiscal.
- 21.2** Para os casos do item 21.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 21.2.1. Para as condutas descritas nos itens 21.1.1, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato.
- 21.3** Para os casos dos itens 21.1.2 e 21.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal do Contrato, por dia de atraso, para inicialização da prestação do serviço, até o máximo de 30% (trinta por cento), o que conguará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- b) 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual.
- c) 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato no caso de inexecução total do contrato.

## 22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 22.1 As despesas para contratação correrão por meio do orçamento de 2016 – Programa de Trabalho(PTRES) nº 086352 Natureza de Despesa(ND) 339039, Fonte 0250.
- 22.2 As despesas decorrentes do Contrato Administrativo para os exercícios futuros, correrão por conta das Notas de Empenho indicadas em apostilamentos.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 23.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data xada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@conab.gov.br](mailto:cpl@conab.gov.br), até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
  - 23.1.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- 23.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.3 As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## 24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 24.1 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data xada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@conab.gov.br](mailto:cpl@conab.gov.br).
- 24.2 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## 25. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 À Diretoria Colegiada da **CONAB** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 25.1.1 A anulação do Pregão induz, conseqüentemente, à do Contrato.
  - 25.1.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.2 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos nem a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 25.4 Caso os prazos de prazos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- 25.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- 25.6** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 25.7** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão aquelas.
- 25.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.
- 25.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão eletrônico.
- 25.10** As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 25.11** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CONAB, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 25.12** O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br). O Edital, ainda, será fornecido pela **CONAB** a qualquer interessado, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no andar Térreo do Ed. Matriz, SGAS Qd. 901, Conj. A, Lote 69, nesta Capital, devendo, para tanto, ser recolhido junto ao Banco do Brasil o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, a ser emitida através do site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) ([SIAFI/GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO/IMPRESSÃO DE GRU](#)), **Unidade Gestora-UG:** 135100 – **Gestão:** 22211, **Código de Recolhimento n.º 28830-6**.
- 25.13** Integram este Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I** - Termo de Referência.
  - b) Anexo II** - Minuta de Contrato
  - d) Anexo II** - Recibo de Retirada de Edital pela Internet
- 26. DO FORO**
- 26.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

**Brasília-DF, 25 de julho de 2016.**

**Raimilson Fernandes da Silva**  
**Pregoeiro**

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

## ANEXO I DO EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de Seguradora para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, para os empregados, diretores, cônjuges e respectivos filhos, conforme especificações e condições constantes deste Termo e seus Anexos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Necessidade contínua da manutenção do seguro em referência para cobertura dos seus empregados na ativa, diretores, cônjuges e respectivos filhos, em conformidade com o Regulamento de Pessoal e Acordo Coletivo de Trabalho da Conab, bem como o disposto na Circular Susep n.º 302 de 19/09/2005 e Circular Susep nº317 de 12/01/2006.

#### 3. META FÍSICA

Emissão de apólice e faturas mensais correspondentes ao quantitativo de empregados segurados.

#### 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A duração do presente seguro será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes.

#### 5. VALOR ESTIMADO E PERCENTUAL

5.1 O capital segurado, mensal, estimado do Contrato é de R\$ 604.995.034,20 (seiscentos e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trinta e quatro reais e vinte centavos), **o que corresponderá ao faturamento, prêmio mensal, estimado em R\$ 731.257,49 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, tomando-se por base o valor médio da pesquisa de mercado realizada em janeiro/2016.

5.2 A taxa a ser apurada incidirá mensalmente sobre o capital segurado do grupo.

5.3 O valor global mensal do capital segurado bem como os respectivos prêmios poderão variar em função de mudança quantitativa no quadro funcional ou desistência/adesão ao seguro, sem que haja qualquer tipo de indenização ou compensação por parte da contratante no decorrer do contrato, salvo as condições de equilíbrio econômico financeiro, disciplinadas na alínea "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4 O prêmio relativo aos segurados incluídos ou excluídos no transcorrer do mês será cobrado ou deduzido em faturamento mensal subsequente.

#### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas para contratação correrão por meio do orçamento de 2016 – Programa de Trabalho(PTERES) nº 086352 Natureza de Despesa(ND) 339039, Fonte 0250.

6.2 As despesas decorrentes do Contrato Administrativo para os exercícios futuros, correrão por conta das Notas de Empenho indicadas em apostilamentos.

#### 7. ENTREGA DAS FATURAS

7.1 Entrega dos documentos aludidos no subitem 8.3, será na Companhia Nacional de Abastecimento - Área de Seguros, localizada no SGAS Quadra 901 – Conjunto A – Lote 69 – CEP: 70390-010 – Brasília/DF, por meio físico, ou, por meio eletrônico, no endereço a ser informado diretamente à contratada.

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

## 8. PAGAMENTO DE FATURAS

- 8.1 O Estipulante processará, mensalmente, a Relação de Segurados integrantes desde Seguro, contendo nome do órgão, lotação, matrícula, nome do segurado, estado civil, data de nascimento, salário de carreira, nível salarial, capital segurado, prêmio/cota parte do empregado da Conab e total.
- 8.2 Após o processamento da Relação de Segurados e eventualmente afastados para tratamento de saúde, o Estipulante, até o quinto dia útil de cada mês, informará à Seguradora o valor total do prêmio apurado, para efeito de faturamento e cobrança, como também enviará eletronicamente a Relação de Segurados.
- 8.3 O Estipulante processará, também, a Relação de Segurados relativa a PRÊMIOS ATRASADOS, dos empregados com interrupção nos descontos de prêmios, bem como daqueles cuja situação não permita ao Estipulante processar em tempo hábil a respectiva inclusão no mês de assinatura da “Proposta de Benefícios do Seguro”.
- 8.4 A Seguradora, de posse das informações sobre o valor do prêmio mensal, emitirá a averbação da apólice, ou documento equivalente, e fará a cobrança mediante Fatura/Boleto de Cobrança, que deverá ser entregue à Conab para remessa à área financeira que procederá o pagamento por meio de ordem bancária, em conta-corrente da Contratada.
- 8.5 O Estipulante, ao receber os documentos do subitem 8.4, adotará todas as providências visando efetuar o pagamento em até dez dias úteis. Quando a data limite cair em dia que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte em que houver expediente bancário.
- 8.6 O pagamento será condicionado à regularidade da Contratada perante o SICAF e CADIN.
  - 8.6.1 No caso de constatada irregularidade da Contratada no SICAF e CADIN, a Contratada será convocada para regularizar sua situação no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da notificação.
  - 8.6.2 Não sendo regularizado no prazo estabelecido a Contratada estará sujeita às multas estabelecidas e o contrato poderá ser rescindido.
  - 8.6.3 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de descumprimento contratual.
- 8.7 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada, e em decorrência haverá suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 8.8 A Conab reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com o Contrato.
- 8.9 Quando do pagamento do prêmio será retido o percentual de 7,05%, conforme o disposto no art. 34 da Lei 10.833 de 29/12/2003 e IN RFB Nº1234 de 11/01/2012.

## 9. CONDIÇÕES E TAXA APLICADA AO SEGURO

- 9.1 As condições e taxa aplicada ao Seguro de Vida em Grupo desta Conab são aquelas constantes no Anexo I deste Termo.
- 9.2 Todos os custos/despesas, inclusive tributos, relativos ao prêmio de seguro deverão estar contidos na taxa.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas elencadas nas CONDIÇÕES ESPECIAIS E PARTICULARES PARA O SEGURO DE VIDA EM GRUPO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB – ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, as a seguir relacionadas:
  - 10.1.1. A Seguradora assumirá todos os riscos, que se iniciarem a partir da vigência do contrato, inerentes ao grupo segurado, inclusive os empregados que eventualmente estejam ou venham a ser afastados.
  - 10.1.2. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
  - 10.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento e aos serviços contratados;

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- 10.1.4. Emitir a respectiva apólice de seguro no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Contrato, retratando elmente todas as cláusulas da proposta e condições elencadas no Anexo II deste Termo;
- 10.1.5. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca da prestação de serviços à Conab, a não ser que haja prévia e expressa autorização desta;
- 10.1.6. Manter sigilo absoluto sobre as informações contidas nos documentos a que tiver acesso, dedicando especial atenção à sua guarda até a devolução dos mesmos à contratante, não podendo usá-los sob qualquer pretexto. A não observância deste, a responsabiliza por eventuais perdas e danos, sujeitando-se às cominações legais;
- 10.1.7. Comprovar que rmou convênio para operar consignações em folha de pagamento no Sistema de Gestão de Pessoas do Poder Executivo federal – SIGEPE, nos termos da Portaria Normativa SGP/MPOG nº 110, de 13/04/2016.
- 10.1.8. Assumir a responsabilidade pela execução dos serviços de regulação e liquidação sinistros, tendo em conta que a eventual sublocação desses serviços a empresas especializadas do ramo não a exime das obrigações pactuadas em virtude da vigência do Contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 A Contratante obriga-se a fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e condições necessárias à plena cobertura do seguro objeto do Contrato.
- 11.2 Acompanhar, scalarizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de preposto devidamente designado.
- 11.3 Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na execução dos serviços.
- 11.4 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 11.5 Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei n.º 8.666/93.

## 12. DAS SANÇÕES

- 12.1 A Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 12.1.1 apresentação de documentação falsa;
  - 12.1.2 retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3 falhar na execução do contrato;
  - 12.1.4 fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.5 comportamento inidôneo;
  - 12.1.6 declaração falsa;
  - 12.1.7 fraude scal.
- 12.2 Para os ns do item 12.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
  - 12.2.1. Para as condutas descritas nos itens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato.
- 12.3 Para os ns dos itens 12.1.2 e 12.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:
  - a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal do Contrato, por dia de atraso, para inicialização da prestação do serviço, até o máximo de 30% (trinta por cento), o que con gurarà a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - b) 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual.
  - c) 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato no caso de inexecução total do contrato.

## 13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A scalarização da prestação dos serviços será exercida pelo representante da Conab, neste ato denominado scal, especialmente designado, ao qual competirá acompanhar a execução do contrato

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

e dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo à Contratada, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

13.2 A escalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93).

#### **14. DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS**

14.1 Trata-se de serviços comuns de acordo com o parágrafo primeiro do art. 2º do Decreto nº 5.450, de 31.5.2005.

#### **15. DA MODALIDADE LICITATÓRIA -**

15.1 Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pela proposta de MENOR PREÇO.

#### **16. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

16.1 Para a habilitação técnica as licitantes deverão apresentar, além daquelas elencadas no edital de licitação, a seguinte documentação:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter prestado ou prestar serviço compatível e pertinente com o objeto desta licitação. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.
- b) Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Brasília, DF,        de        de 2016.

**Wilson de Carvalho Martins**  
Gerência de Seguros  
Gerente

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

**ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DO PREÇO PROPOSTO**

ITEM	OBJETO	Capital Segurado (estimativa total) (A)	Prêmio mensal proposto - proposta do fornecedor (B)	Taxa a ser aplicada ( B/A) * 100
01	Contratação de seguradora para a prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, para os empregados, diretores, cônjuges e respectivos Ihos, da COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, conforme as condições contidas neste Edital e seus anexos.	R\$ 604.995.034,20		

**PRÊMIO MENSAL ESTIMADO: R\$ 731.257,49 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**

**Taxa média estimada: 1,2087 %**

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

**ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS AO SEGURO DE VIDA  
EM GRUPO DOS EMPREGADOS DA CONAB.**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Estabelecer Condições Especiais e Particulares que regerão o Seguro de Vida em Grupo para os empregados, diretores, cônjuges e respectivos Ihos, da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.

**2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E PARTICULARES**

- 2.1 É estipulante desta apólice a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.
- 2.2 Para ns deste seguro, o grupo segurável é composto pelos empregados, diretores, cônjuges e respectivos Ihos.
- 2.3 O Seguro de Vida em Grupo em vigor conta com a adesão de **4.551** empregados, posição em **janeiro/2016**.
- 2.4 A inclusão dos componentes seguráveis, principais e dependentes é feita através da CONAB, mediante o preenchimento da “Proposta e Cadastro de Bene ciários do Seguro de Vida em Grupo, com Declaração Pessoal de Saúde”.
- 2.5 A inclusão e a cobertura dos componentes seguráveis na apólice ocorrerão a partir do 1º (primeiro) dia do mês de assinatura da “Proposta e Cadastro de Bene ciários do Seguro”. Constatada alguma doença ou de ciência preexistente a Proposta será submetida à Seguradora, para análise e aceitação , que terá o prazo legal de 15 (quinze) dias para manifestar-se.
- 2.6 O grupo segurado será absorvido integralmente pela seguradora contratada, inclusive os afastados por motivo de saúde, mantidas as importâncias seguradas vigentes e as coberturas de nidas no presente Edital.
- 2.7 As exclusões do grupo segurado somente ocorrerão no primeiro dia do mês subsequente ao fato que ensejou sua saída do seguro.

**3. DAS GARANTIAS E CAPITAL SEGURADO**

- 3.1 As garantias deste seguro são declaradas a seguir, observados a tabela salarial do Estipulante, o salário de carreira dos empregados e o múltiplo de 30 (trinta) vezes o salário de carreira, observado o teto da última faixa salarial.
- 3.2 **Garantia Básica – (morte por qualquer causa)** – Capital a ser pago aos bene ciários em caso de morte do segurado. O capital segurado corresponderá a 30 (trinta) vezes o salário de carreira do empregado, observado o teto da última faixa salarial.
- 3.3 **Garantias Adicionais**
- 3.3.1 **INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR ACIDENTE - (IEA)** - Garantia do pagamento de um capital adicional igual a 100% (cem por cento) daquele estabelecido para a Garantia Básica em caso de morte do segurado por acidente. O capital segurado corresponderá a 30 (trinta) vezes o salário de carreira do empregado, observado o teto da última faixa salarial.
- 3.3.2 **INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE- (IPA)** – Garantia do pagamento de uma indenização adicional proporcional à Garantia Básica, limitada a 100% (cem por cento), relativa à perda, redução ou à impotência funcional de nitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física, causada por acidente conforme o grau de invalidez e a Tabela aprovada pela SUSEP, o capital segurado corresponderá a 30 (trinta) vezes o salário de carreira do empregado, observado o teto da última faixa salarial.
- 3.3.3 **INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA (IFPD)** – Antecipação do pagamento da indenização relativa à Garantia Básica em caso de invalidez funcional permanente total consequente de doença. O capital segurado corresponderá a 30 (trinta) vezes o salário de carreira do empregado, observado o teto da última faixa salarial.
- 3.4 **Cláusulas Suplementares**
- 3.4.1 Inclusão de Cônjuges (automática - grupo desconhecido) - Os cônjuges participam do seguro de forma automática com capital básico correspondente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

segurado principal, em todas as coberturas, **exceto** na cobertura de Invalidez Permanente Total por Doença.

- 3.4.2 Inclusão de Filhos (automática - grupo desconhecido) - Os filhos participam do seguro de forma automática na garantia básica (morte por qualquer causa) com **20% (vinte por cento) do capital do segurado principal**, limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observado o disposto na legislação do Imposto de Renda e/ou da Previdência Social.

#### **4. DO CUSTEIO DO SEGURO**

- 4.1 O presente seguro é contributivo, na proporção de **50%** (cinquenta por cento) pago pelo Estipulante e **50%** (cinquenta por cento) pelo empregado.
- 4.2 O Estipulante será responsável pelo pagamento dos prêmios cota/parte dos empregados, quando estes estiverem temporariamente afastados para tratamento de saúde.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

- 5.1 A duração do presente seguro será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes.

#### **6. DA ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL SEGURADO**

- 6.1 O capital segurado do empregado terá por referência a faixa/nível salarial que se enquadrar na Tabela Salarial da CONAB.
- 6.2 Os capitais segurados serão atualizados automaticamente, sempre que o Estipulante proceder ajustes e correções nos salários nominais de seus empregados.
- 6.3 As atualizações de capitais se aplicam a todos os componentes, inclusive aos afastados do serviço ativo, aos quais é assegurada a aplicação do mesmo critério de reajuste adotado para os componentes ativos.
- 6.4 As atualizações de capitais segurados abrangem também os empregados que, em vida, receberam indenização parcial decorrente de acidente.

#### **7. DA CARÊNCIA**

- 7.1 Este seguro **NÃO** está sujeito a carência.
- 7.2 A partir da data de início de vigência da apólice, a Seguradora assumirá todos os riscos inerentes aos segurados deste Contrato, inclusive aqueles que eventualmente estejam ou venham a ser afastados para tratamento de saúde.

#### **8. DA TAXA**

- 8.1 A taxa única e mensal a ser aplicada ao presente seguro será composta de 5 (cinco) casas decimais.

#### **9. DO CARREGAMENTO**

- 9.1 Não serão aceitos os carregamentos relativos a pró-labore e agenciamento.
- 9.2 O Estipulante é o responsável pela execução dos serviços de agenciamento, inclusão ou exclusão de segurados e remessa de pagamentos de sinistros aos beneficiários.
- 9.3 A Seguradora fica dispensada do pagamento de pró-labore ao Estipulante pela prestação dos serviços administrativos da apólice, sendo o mesmo revertido para redução do custo do seguro.

#### **10. DA LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS**

- 10.1 As indenizações de sinistro deverão ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega da documentação à Seguradora.
- 10.2 No caso de solicitação de documentação complementar, devidamente justificada, o prazo constante do item anterior será suspenso, e a contagem do novo prazo passará a prevalecer a partir da data de entrega da documentação solicitada.

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- 10.3 O não cumprimento do prazo acordado no item 10.1, implicará a aplicação de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, incidentes sobre o capital segurado, sem prejuízo de sua atualização.
- 10.4 As indenizações de sinistro deverão ser atualizadas monetariamente pela variação do índice IPCA/IBGE, a partir da data da comunicação do evento até a data do efetivo pagamento.
- 10.5 Para efeito de determinação do capital segurado a ser indenizado por ocasião do sinistro, a Seguradora deverá observar as seguintes datas:
- no caso de Morte Natural – garantia básica, aquela vigente na data do óbito;
  - nos casos de Morte Acidental e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA), aquela vigente na data do acidente;
  - no caso de Invalidez Funcional Permanente Por Doença (IFPD), será aquela indicada na declaração médica;
- 10.6 O formulário oficial da Seguradora “Aviso de Sinistro” poderá ser substituído por documento do médico assistente do segurado, desde que o mesmo contenha as informações necessárias à conclusão do processo.
- 10.7 A seguradora deverá manter uma estrutura administrativa em Brasília, capaz de processar, nos prazos estipulados, a liquidação dos sinistros e ter autonomia suficiente para solucionar as questões decorrentes do contrato que vier a ser celebrado.

#### **11. DO LIMITE DE IDADE**

- 11.1 Após o início de vigência da apólice, não haverá exigência quanto a limitação de idade para as futuras adesões ao seguro, desde que o segurado esteja gozando de boa saúde e em pleno exercício de suas funções, observando o disposto no subitem 2.5 destas condições.

#### **12. DA CESSAÇÃO DA COBERTURA**

- 12.1 O seguro do componente cessará integralmente no caso de Morte do segurado ou de Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD).
- 12.2 Deixará de fazer jus ao seguro de vida o empregado afastado por motivo de Licença sem Vencimentos.
- 12.3 O pagamento da indenização decorrente de Invalidez Parcial por Acidente não isenta o Estipulante e o segurado da obrigação de continuar pagando os respectivos prêmios mensais do seguro.

#### **13. DAS OUTRAS CONDIÇÕES**

- 13.1 Na operacionalização do presente seguro, será utilizado o formulário da CONAB, denominado “Proposta e Cadastro de Beneficiários do Seguro”, anexo que fica fazendo parte integrante destas condições.
- 13.2 Beneficiários - salvo designação do segurado, através do formulário da CONAB denominado “Proposta e Cadastro de Beneficiários do Seguro”, será considerado como beneficiário aquele enquadrado na cláusula que estabeleça correspondência entre o estado civil e o grau de parentesco com o segurado.
- 13.3 O segurado poderá substituir seus beneficiários a qualquer tempo, mediante o preenchimento de nova “Proposta e Cadastro de Beneficiários do Seguro”, passando a vigorar a partir da data da assinatura.
- 13.4 Ficam fazendo parte integrante e inseparável do Contrato as Condições Gerais e as Cláusulas aplicáveis a este seguro.

#### **14. DO FORO**

- 14.1 Para a solução de quaisquer controvérsias, porventura oriundas deste Edital e da correspondente Apólice, em relação às quais não for possível uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

**ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**COBERTURA DOS CAPITAIS SEGURADOS**

**1. MÚLTIPLO SALARIAL BÁSICO**

MORTE NATURAL (PRINCIPAL)	<b>30 X SALÁRIO DE CARREIRA</b>
MORTE ACIDENTAL (IEA)	<b>60 X SALÁRIO DE CARREIRA</b>
INVALIDEZ POR ACIDENTE (IPA)	PROPORCIONAL AO ÓRGÃO LESADO CONFORME TABELA DE PERCENTUAIS DA SUSEP, LIMITADO À <b>100%</b> DA GARANTIA BÁSICA.
INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA (IPD)	<b>100 % DO CAPITAL SEGURADO, CORRESPONDENTE À GARANTIA BÁSICA.</b>
CÔNJUGE	<b>50% DO CAPITAL SEGURADO PRINCIPAL (GARANTIA BÁSICA - IEA E IPA)</b>
FILHOS	<b>20% DO CAPITAL SEGURADO PRINCIPAL, LIMITADO</b> A R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NO CASO DE MORTE.

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

**ANEXO IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**EXPERIÊNCIA DA APÓLICE**

<b>ANO</b>	<b>PRÊMIOS PAGOS</b>	<b>INDENIZAÇÕES DE SINISTROS</b>	<b>Índice de Sinistralidade</b>
2011	R\$ 565.182,22	R\$ 696.228,14	123,19%
2012	R\$ 1.930.010,86	R\$ 2.978.150,72	154,31%
2013	R\$ 2.393.198,04	R\$ 2.044.992,20	85,45%
2014	R\$ 2.715.113,39	R\$ 3.169.201,05	116,72%
2015	R\$ 3.088.632,83	R\$ 3.012.005,85	97,52%
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.692.137,34</b>	<b>R\$ 11.900.577,96</b>	<b>111,30%</b>

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

**ANEXO V – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DEMONSTRATIVO DE SINISTROS – 2011/2015**

A N O	E M P R E G A D O S				C Ô N J U G E S		FILHOS	TOTAL
	M. NATURAL	M. ACIDENTAL	I.P.A	I.P.D	M. NATURAL	M. ACIDENTAL	MORTE	
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
2011	16	0	01	08	05	01	0	31
2012	19	05	-	04	07	05	02	42
2013	10	06	3	3	5	1	1	29
2014	25	1	2	07	07	1	3	46
2015	14	-	07	10	08	-	-	39

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA														
Item	ESL Civill	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	ESL Civill	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	
1	2	F	05/10/1953	R\$ 894,11	R\$	26.823,30	Trabalhando	57	2	M	20/06/1949	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
2	2	M	03/06/1964	R\$ 894,11	R\$	26.823,30	Trabalhando	58	2	M	20/05/1966	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
3	2	M	25/02/1964	R\$ 943,67	R\$	28.310,10	Trabalhando	59	2	M	20/02/1962	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
4	1	F	01/05/1948	R\$ 995,95	R\$	29.878,50	Trabalhando	60	2	F	18/10/1954	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
5	2	M	12/12/1942	R\$ 1.223,13	R\$	36.693,90	Trabalhando	61	1	F	17/12/1959	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
6	4	F	05/09/1944	R\$ 1.223,13	R\$	36.693,90	Trabalhando	62	3	F	16/11/1959	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
7	2	M	28/03/1963	R\$ 1.240,78	R\$	37.223,40	Trabalhando	63	1	F	16/11/1955	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
8	3	F	25/01/1959	R\$ 1.240,78	R\$	37.223,40	Trabalhando	64	2	M	16/06/1958	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
9	2	M	21/03/1941	R\$ 1.240,78	R\$	37.223,40	Trabalhando	65	2	F	14/04/1949	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
10	2	M	12/05/1963	R\$ 1.240,78	R\$	37.223,40	Trabalhando	66	4	F	13/09/1963	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
11	2	M	10/05/1953	R\$ 1.240,78	R\$	37.223,40	Trabalhando	67	2	M	13/08/1945	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
12	2	M	26/02/1947	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	68	1	M	13/06/1959	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
13	3	M	24/06/1967	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	69	6	M	13/05/1961	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
14	2	M	24/05/1948	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	70	2	F	10/10/1966	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
15	2	M	22/11/1945	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	71	1	F	10/04/1960	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
16	2	M	20/08/1949	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	72	1	M	09/06/1957	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
17	2	F	20/07/1957	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	73	2	M	09/05/1965	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
18	1	F	18/08/1966	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	74	6	F	06/11/1945	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
19	1	M	17/05/1963	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	75	2	F	06/04/1951	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
20	2	M	17/05/1954	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	76	5	M	05/07/1952	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
21	2	M	16/10/1946	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	77	1	F	05/01/1968	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
22	3	M	15/08/1964	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	78	4	M	04/10/1955	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
23	2	M	10/06/1968	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	79	2	F	04/01/1963	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
24	1	F	08/03/1948	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	80	2	F	04/01/1949	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
25	2	M	06/05/1957	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	81	2	M	03/10/1960	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
26	2	M	06/01/1950	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	82	2	F	03/09/1959	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
27	3	F	05/07/1965	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	83	1	M	02/10/1962	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
28	5	M	04/02/1962	R\$ 1.272,06	R\$	38.161,80	Trabalhando	84	1	F	01/07/1953	R\$ 1.316,58	R\$ 39.497,40	Trabalhando
29	2	M	30/06/1963	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	85	2	M	31/03/1958	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
30	2	M	29/04/1947	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	86	2	M	31/03/1950	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
31	2	M	26/12/1952	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	87	2	F	31/01/1960	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
32	2	M	26/09/1936	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	88	6	M	30/11/1960	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
33	2	M	26/02/1960	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	89	2	M	30/10/1950	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
34	2	M	24/05/1954	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	90	3	M	30/06/1964	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
35	2	M	24/02/1963	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	91	1	F	30/06/1952	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
36	5	M	23/08/1961	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	92	2	M	30/03/1963	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
37	2	M	22/11/1964	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	93	2	F	30/03/1954	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
38	2	M	22/09/1952	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	94	1	M	30/01/1954	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
39	2	M	19/09/1956	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	95	2	M	29/11/1958	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
40	2	M	17/09/1960	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	96	3	M	29/06/1967	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
41	1	M	13/07/1948	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	97	1	F	29/04/1954	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
42	2	M	12/04/1963	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	98	2	M	29/03/1961	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
43	2	M	10/03/1953	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	99	2	M	29/03/1957	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
44	6	M	08/12/1958	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	100	3	M	29/02/1956	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
45	1	F	08/08/1962	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	101	1	F	28/11/1952	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
46	3	F	05/03/1956	R\$ 1.311,62	R\$	39.348,60	Trabalhando	102	2	M	28/07/1949	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
47	3	M	30/10/1956	R\$ 1.316,58	R\$	39.497,40	Trabalhando	103	2	M	28/06/1946	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
48	6	F	30/04/1966	R\$ 1.316,58	R\$	39.497,40	Trabalhando	104	2	F	28/05/1955	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
49	2	F	30/03/1965	R\$ 1.316,58	R\$	39.497,40	Trabalhando	105	1	M	28/01/1961	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
50	1	M	29/06/1963	R\$ 1.316,58	R\$	39.497,40	Trabalhando	106	1	M	27/10/1966	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
51	1	M	24/09/1961	R\$ 1.316,58	R\$	39.497,40	Trabalhando	107	2	F	27/09/1963	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
52	2	M	24/06/1960	R\$ 1.316,58	R\$	39.497,40	Trabalhando	108	2	M	27/09/1961	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
53	2	M	22/07/1964	R\$ 1.316,58	R\$	39.497,40	Trabalhando	109	1	F	27/09/1955	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
54	2	M	22/03/1959	R\$ 1.316,58	R\$	39.497,40	Trabalhando	110	2	M	27/07/1951	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
55	2	M	21/10/1959	R\$ 1.316,58	R\$	39.497,40	Trabalhando	111	1	M	27/04/1960	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
56	5	M	20/08/1951	R\$ 1.316,58	R\$	39.497,40	Trabalhando	112	2	M	26/12/1959	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
								113	2	M	26/11/1962	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando

Item	ESL Civill	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	ESL Civill	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	
114	6	M	26/10/1962	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	171	4	F	14/11/1946	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
115	2	F	26/06/1962	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	172	2	M	14/09/1962	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
116	1	M	26/06/1954	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	173	3	F	14/08/1959	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
117	2	M	26/05/1965	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	174	2	M	14/06/1962	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
118	2	M	26/05/1959	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	175	1	M	14/05/1962	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
119	2	M	26/05/1943	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	176	2	M	13/12/1958	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
120	3	M	26/02/1960	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	177	2	M	13/12/1939	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
121	2	M	26/02/1957	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	178	2	F	13/09/1960	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
122	6	M	25/12/1962	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	179	2	M	13/06/1957	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
123	1	F	25/11/1958	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	180	4	M	13/05/1948	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
124	2	M	25/11/1952	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	181	2	M	13/04/1957	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
125	2	F	25/10/1963	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	182	2	F	13/02/1957	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
126	2	F	25/10/1960	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	183	2	M	13/01/1964	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
127	2	M	25/08/1956	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	184	1	F	13/01/1959	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
128	1	M	25/03/1957	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	185	2	M	12/12/1960	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
129	2	M	24/11/1961	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	186	1	M	12/11/1949	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
130	4	F	24/08/1960	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	187	2	M	12/10/1950	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
131	2	F	24/05/1960	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	188	4	M	12/09/1954	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
132	2	M	24/02/1956	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	189	2	M	12/07/1963	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
133	1	M	23/11/1963	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	190	3	F	11/10/1953	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
134	1	F	23/03/1945	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	191	2	F	11/09/1961	R\$ 1.362,66	R\$ 40.879,80	Trabalhando
135	2	M	23/02/1957	R\$ 1.362,66										

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
227	2	M	02/08/1956	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	284	2	M	17/05/1953	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
228	2	M	02/08/1956	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	285	2	M	17/01/1963	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
229	1	F	02/06/1959	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	286	1	M	16/12/1961	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
230	1	M	02/06/1954	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	287	1	M	16/09/1965	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
231	1	F	02/05/1957	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	288	1	F	15/09/1960	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
232	2	M	02/04/1955	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	289	2	M	15/08/1956	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
233	2	M	01/12/1955	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	290	1	M	15/06/1961	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
234	2	M	01/06/1948	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	291	1	F	14/09/1956	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
235	2	M	01/05/1961	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	292	2	M	12/07/1958	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
236	2	F	01/01/1959	R\$ 1.362,66	R\$	40.879,80	Trabalhando	293	2	M	12/06/1948	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
237	1	M	31/03/1967	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	294	1	M	11/09/1950	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
238	2	M	31/01/1942	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	295	1	M	11/08/1954	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
239	3	F	30/11/1957	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	296	3	M	10/12/1947	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
240	6	M	30/10/1965	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	297	2	M	10/08/1950	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
241	1	M	30/04/1956	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	298	2	M	10/05/1960	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
242	2	M	30/03/1964	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	299	2	M	10/02/1954	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
243	2	M	29/07/1955	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	300	2	M	09/06/1957	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
244	2	M	29/06/1953	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	301	1	F	09/06/1951	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
245	1	M	28/12/1952	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	302	2	M	09/05/1959	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
246	1	M	28/08/1962	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	303	2	F	08/12/1954	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
247	2	M	27/07/1959	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	304	1	F	08/11/1943	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
248	2	F	26/09/1953	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	305	2	F	08/04/1956	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
249	2	M	26/07/1960	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	306	1	M	07/09/1950	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
250	2	F	26/07/1957	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	307	1	F	07/04/1960	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
251	7	M	26/05/1951	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	308	4	M	06/10/1946	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
252	1	M	25/11/1952	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	309	2	M	05/03/1961	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
253	2	F	25/09/1957	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	310	2	M	04/06/1955	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
254	2	F	25/04/1964	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	311	1	F	04/04/1963	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
255	2	M	25/02/1961	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	312	2	M	02/08/1956	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
256	1	M	24/12/1958	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	313	1	M	02/06/1963	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
257	2	M	24/08/1961	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	314	3	F	02/01/1957	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
258	2	M	23/07/1959	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	315	1	M	02/01/1954	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
259	2	F	23/01/1956	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	316	2	M	01/05/1960	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
260	2	F	22/10/1957	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	317	2	M	01/01/1946	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando
261	2	M	22/10/1954	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	318	1	F	31/12/1955	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
262	2	M	22/05/1935	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	319	2	M	31/01/1957	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
263	2	M	21/11/1944	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	320	1	F	30/10/1960	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
264	3	M	21/04/1959	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	321	2	F	30/03/1957	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
265	2	M	20/12/1956	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	322	2	M	30/01/1958	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
266	2	M	20/11/1958	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	323	1	F	29/08/1960	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
267	2	F	20/10/1958	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	324	2	M	29/06/1952	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
268	2	M	20/10/1956	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	325	1	F	28/09/1961	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
269	2	M	20/09/1962	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	326	2	F	28/09/1961	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
270	2	F	20/09/1960	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	327	2	M	28/09/1959	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
271	2	F	20/07/1955	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	328	2	M	28/06/1957	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
272	1	F	20/05/1951	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	329	2	F	27/10/1963	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
273	6	F	19/07/1957	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	330	2	M	27/09/1954	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
274	2	M	19/05/1957	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	331	4	F	27/07/1959	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
275	2	M	19/04/1961	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	332	2	M	26/01/1963	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
276	2	M	19/04/1959	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	333	1	F	25/12/1961	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
277	2	M	19/04/1957	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	334	1	F	25/01/1948	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
278	2	M	18/02/1947	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	335	2	M	24/11/1960	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
279	1	F	18/01/1961	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	336	2	F	24/02/1954	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
280	2	M	18/01/1949	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	337	2	M	23/03/1963	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
281	2	M	17/12/1958	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	338	2	M	23/03/1960	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
282	3	F	17/10/1962	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	339	2	M	22/08/1952	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando
283	2	M	17/10/1961	R\$ 1.386,44	R\$	41.593,20	Trabalhando	340	1	F	22/07/1952	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
341	2	M	22/03/1956	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	398	1	F	29/07/1956	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
342	1	F	22/01/1944	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	399	4	M	29/03/1956	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
343	2	M	21/08/1962	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	400	2	M	27/08/1967	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
344	2	M	21/07/1962	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	401	2	M	27/07/1965	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
345	2	M	21/07/1959	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	402	2	M	26/11/1960	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
346	2	F	21/06/1957	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	403	2	M	26/07/1958	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
347	1	M	21/06/1942	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	404	2	F	26/03/1950	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
348	2	M	21/01/1957	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	405	1	F	26/02/1953	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
349	2	M	20/09/1954	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	406	2	M	25/11/1961	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
350	2	M	20/08/1956	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	407	2	M	23/01/1960	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
351	2	M	20/03/1965	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	408	2	M	22/07/1964	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
352	1	F	20/01/1942	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	409	1	M	21/02/1974	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
353	3	F	19/07/1959	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	410	2	M	20/06/1948	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
354	2	M	19/06/1960	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	411	2	F	20/03/1952	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
355	2	M	19/05/1963	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	412	2	M	19/05/1946	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
356	2	M	19/01/1963	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	413	5	M	19/04/1961	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
357	1	F	17/12/1961	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	414	2	M	19/03/1950	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
358	2	M	17/12/1960	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	415	2	M	19/01/1964	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Trabalhando
359	2	F	17/11/1960	R\$ 1.410,35	R\$	42.310,50	Trabalhando	416	2	M					

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
455	2	M	04/01/1959	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40 Trabalhando	512	2	M	25/08/1960	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
456	6	M	03/12/1957	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40 Trabalhando	513	2	M	24/09/1958	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
457	2	M	03/12/1956	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40 Trabalhando	514	2	M	22/02/1960	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
458	2	M	03/09/1958	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40 Trabalhando	515	2	M	19/10/1959	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
459	1	M	02/11/1955	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40 Trabalhando	516	2	M	19/05/1959	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
460	2	F	02/10/1958	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40 Trabalhando	517	2	M	18/06/1953	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
461	2	M	02/08/1959	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40 Trabalhando	518	3	F	18/05/1960	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
462	1	F	02/02/1958	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40 Trabalhando	519	1	M	17/09/1959	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
463	5	M	01/08/1963	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40 Trabalhando	520	2	F	15/09/1964	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
464	1	F	01/02/1940	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40 Trabalhando	521	2	M	13/10/1955	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
465	2	M	31/08/1944	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	522	1	M	13/04/1951	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
466	2	M	31/05/1953	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	523	2	M	13/03/1959	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
467	2	M	30/05/1952	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	524	3	F	12/10/1958	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
468	2	F	29/06/1952	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	525	1	F	12/04/1957	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
469	1	M	29/05/1963	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	526	2	M	11/04/1960	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
470	2	M	27/04/1960	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	527	2	M	11/04/1956	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
471	2	M	27/04/1947	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	528	2	M	10/05/1958	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
472	2	M	25/11/1962	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	529	1	F	10/04/1959	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
473	6	M	24/10/1956	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	530	2	M	09/06/1953	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
474	2	M	24/05/1961	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	531	1	M	08/08/1956	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
475	2	F	24/02/1956	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	532	1	F	08/01/1951	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
476	2	M	24/02/1951	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	533	2	M	07/12/1960	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
477	2	F	22/08/1962	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	534	3	M	07/11/1957	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
478	3	M	22/08/1948	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	535	2	M	07/11/1953	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
479	2	M	20/12/1957	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	536	2	M	06/09/1953	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
480	2	M	20/11/1940	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	537	2	M	06/08/1957	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
481	2	F	19/03/1959	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	538	2	M	06/05/1953	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
482	2	M	18/08/1956	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	539	3	F	06/04/1953	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
483	2	M	18/06/1958	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	540	2	M	03/11/1953	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
484	2	M	17/05/1961	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	541	2	M	03/08/1956	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
485	2	M	15/08/1967	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	542	2	M	03/03/1959	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
486	2	M	15/06/1966	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	543	2	F	02/07/1960	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando
487	2	F	15/06/1946	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	544	1	M	31/08/1963	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
488	2	M	14/08/1958	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	545	1	M	30/12/1955	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
489	2	M	14/05/1962	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	546	2	F	30/10/1953	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
490	2	F	12/07/1962	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	547	2	M	30/10/1952	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
491	2	M	12/05/1955	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	548	3	F	30/07/1954	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
492	2	M	10/12/1948	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	549	2	F	30/06/1960	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
493	2	F	10/11/1957	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	550	2	M	30/06/1948	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
494	6	M	09/11/1961	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	551	6	M	30/03/1960	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
495	2	M	09/09/1956	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	552	2	M	29/07/1948	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
496	1	M	09/06/1963	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	553	2	M	29/06/1955	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
497	2	M	09/01/1969	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	554	2	M	29/05/1952	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
498	2	M	08/07/1957	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	555	2	M	29/03/1950	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
499	2	F	08/05/1958	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	556	2	F	28/11/1952	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
500	1	F	06/06/1951	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	557	1	F	28/08/1954	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
501	2	M	06/05/1962	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	558	3	F	28/07/1956	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
502	4	F	06/01/1939	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	559	1	M	28/06/1950	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
503	1	M	05/10/1949	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	560	1	F	27/03/1959	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
504	1	M	04/08/1955	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	561	2	M	27/01/1950	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
505	2	M	03/07/1963	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	562	2	F	26/03/1961	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
506	1	F	02/07/1952	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	563	1	M	26/03/1956	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
507	2	M	02/04/1965	R\$ 1.459,71	R\$	43.791,30 Trabalhando	564	2	M	26/02/1959	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
508	2	F	31/05/1960	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando	565	6	M	25/05/1952	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
509	2	M	28/06/1956	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando	566	2	M	24/08/1960	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
510	2	M	27/03/1948	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando	567	2	M	23/10/1949	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
511	1	F	25/10/1951	R\$ 1.503,51	R\$	45.105,30 Trabalhando	568	2	M	23/09/1959	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
569	2	F	23/08/1952	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	626	3	M	08/10/1965	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
570	5	F	23/03/1951	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	627	2	M	08/10/1951	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
571	2	M	23/02/1960	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	628	1	F	08/09/1962	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
572	1	M	23/02/1956	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	629	5	F	08/08/1952	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
573	2	M	22/11/1957	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	630	4	F	08/07/1949	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
574	2	M	22/03/1964	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	631	2	M	07/11/1956	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
575	3	F	22/03/1961	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	632	2	M	07/07/1960	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
576	2	M	21/03/1953	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	633	2	M	07/05/1962	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
577	4	F	20/07/1952	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	634	2	M	07/03/1967	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
578	2	M	20/04/1949	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	635	1	M	07/03/1955	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
579	2	M	20/02/1942	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	636	1	F	07/01/1954	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
580	4	F	19/12/1950	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	637	2	M	06/12/1951	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
581	2	M	19/07/1959	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	638	1	F	06/11/1958	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
582	1	M	18/12/1948	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	639	2	M	06/10/1961	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
583	2	F	18/07/1958	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	640	1	F	06/01/1957	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
584	2	M	18/06/1957	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	641	2	M	05/08/1954	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
585	2	M	18/04/1956	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	642	2	M	05/07/1949	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
586	2	F	18/03/1963	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	643	3	F	05/01/1957	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
587	2	M	18/02/1954	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	644	2	M	04/12/1952	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
588	2	M	17/08/1954	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	645	2	M	04/10/1948	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
589	1	F	17/01/1961	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	646	1	M	04/06/1954	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
590	1	M	17/01/1959	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	647	1	M	04/04/1961	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
591	2	M	16/12/1961	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	648	2	M	03/11/1950	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
592	2	M	16/10/1960	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	649	6	F	03/10/1962	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando
593	1	F	16/07/1945	R\$ 1.510,87	R\$	45.326,10 Trabalhando	650	3	F	03/05/1958	R\$ 1.		

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
683	2	M	28/05/1959	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	740	2	M	05/05/1957	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando
684	2	M	28/02/1963	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	741	1	F	05/03/1954	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando
685	1	F	27/07/1957	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	742	2	M	04/08/1949	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando
686	2	M	27/02/1953	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	743	3	M	03/02/1962	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando
687	2	M	27/01/1956	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	744	2	M	02/03/1963	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando
688	2	M	26/10/1967	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	745	2	M	01/12/1940	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando
689	1	F	26/08/1953	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	746	1	M	01/04/1962	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando
690	2	M	26/05/1957	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	747	2	M	31/10/1956	R\$ 1.595,07	R\$	47.852,10 Trabalhando
691	1	F	25/11/1961	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	748	1	M	19/03/1963	R\$ 1.595,07	R\$	47.852,10 Trabalhando
692	5	M	24/12/1962	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	749	2	M	12/09/1964	R\$ 1.595,07	R\$	47.852,10 Trabalhando
693	2	F	24/10/1952	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	750	2	F	11/01/1957	R\$ 1.595,07	R\$	47.852,10 Trabalhando
694	2	F	23/06/1958	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	751	2	M	10/02/1960	R\$ 1.595,07	R\$	47.852,10 Trabalhando
695	2	M	22/07/1952	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	752	2	F	06/01/1957	R\$ 1.595,07	R\$	47.852,10 Trabalhando
696	2	M	22/01/1961	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	753	2	F	05/08/1947	R\$ 1.595,07	R\$	47.852,10 Trabalhando
697	2	M	21/09/1962	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	754	6	M	31/05/1956	R\$ 1.642,92	R\$	49.287,60 Trabalhando
698	2	M	21/08/1957	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	755	2	M	30/12/1949	R\$ 1.642,92	R\$	49.287,60 Trabalhando
699	2	M	20/11/1958	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	756	1	M	27/07/1958	R\$ 1.642,92	R\$	49.287,60 Trabalhando
700	2	M	19/09/1964	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	757	2	M	27/04/1963	R\$ 1.642,92	R\$	49.287,60 Trabalhando
701	2	M	18/10/1956	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	758	3	F	23/09/1961	R\$ 1.642,92	R\$	49.287,60 Trabalhando
702	2	M	18/07/1949	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	759	2	M	16/07/1949	R\$ 1.642,92	R\$	49.287,60 Trabalhando
703	1	M	18/06/1961	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	760	2	F	15/10/1952	R\$ 1.642,92	R\$	49.287,60 Trabalhando
704	2	M	17/12/1962	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	761	2	M	15/01/1948	R\$ 1.642,92	R\$	49.287,60 Trabalhando
705	2	F	17/09/1967	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	762	2	M	12/10/1957	R\$ 1.642,92	R\$	49.287,60 Trabalhando
706	2	F	17/09/1959	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	763	3	M	09/02/1950	R\$ 1.642,92	R\$	49.287,60 Trabalhando
707	1	F	17/05/1962	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	764	1	F	04/09/1966	R\$ 1.642,92	R\$	49.287,60 Trabalhando
708	2	M	16/05/1955	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	765	2	M	02/10/1958	R\$ 1.642,92	R\$	49.287,60 Trabalhando
709	2	F	15/07/1957	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	766	2	F	31/10/1958	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
710	2	F	15/06/1959	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	767	1	M	31/01/1954	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
711	2	F	14/10/1958	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	768	2	F	31/01/1954	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
712	2	M	14/05/1947	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	769	2	M	30/09/1949	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
713	2	M	13/07/1966	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	770	2	F	29/04/1952	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
714	3	M	13/04/1956	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	771	1	F	28/11/1949	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
715	2	M	13/02/1955	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	772	2	M	28/01/1957	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
716	2	M	12/11/1954	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	773	2	M	27/12/1957	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
717	2	M	12/10/1954	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	774	2	M	27/04/1947	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
718	2	F	12/02/1957	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	775	1	F	26/01/1958	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
719	2	M	11/12/1956	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	776	2	M	25/03/1952	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
720	6	F	11/07/1960	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	777	1	F	25/03/1950	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
721	2	M	11/04/1937	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	778	2	M	24/08/1965	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
722	1	M	11/02/1961	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	779	2	M	24/03/1952	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
723	2	M	11/01/1961	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	780	2	F	24/02/1957	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
724	3	M	10/11/1949	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	781	2	M	24/02/1948	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
725	2	M	10/10/1961	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	782	6	M	23/09/1968	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
726	3	F	10/05/1949	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	783	1	M	22/04/1958	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
727	1	F	09/07/1954	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	784	3	M	22/02/1954	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
728	2	M	08/04/1956	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	785	2	F	21/01/1956	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
729	2	M	07/10/1963	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	786	2	M	20/05/1957	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
730	2	M	07/10/1960	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	787	1	F	20/04/1961	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
731	6	M	07/10/1950	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	788	3	M	20/04/1948	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
732	1	f	07/03/1960	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	789	2	M	18/07/1966	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
733	2	M	06/05/1963	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	790	2	F	18/07/1964	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
734	3	F	06/04/1965	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	791	2	M	18/06/1965	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
735	2	M	06/01/1960	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	792	3	M	18/03/1962	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
736	5	M	06/01/1957	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	793	1	F	18/01/1964	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
737	2	M	05/12/1953	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	794	1	M	18/01/1954	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
738	2	F	05/11/1954	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	795	2	M	16/09/1958	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando
739	1	F	05/05/1965	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70 Trabalhando	796	1	M	16/04/1963	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
797	2	M	16/04/1959	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	854	2	M	05/02/1938	R\$ 1.675,79	R\$	50.273,70 Trabalhando
798	2	M	16/02/1952	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	855	2	M	02/03/1963	R\$ 1.675,79	R\$	50.273,70 Trabalhando
799	2	M	15/10/1959	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	856	1	M	28/02/1962	R\$ 1.709,28	R\$	51.278,40 Trabalhando
800	2	M	15/03/1948	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	857	2	M	24/12/1960	R\$ 1.709,28	R\$	51.278,40 Trabalhando
801	2	M	14/10/1961	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	858	1	M	23/10/1949	R\$ 1.709,28	R\$	51.278,40 Trabalhando
802	2	M	14/07/1954	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	859	2	M	23/06/1952	R\$ 1.709,28	R\$	51.278,40 Trabalhando
803	1	M	13/11/1959	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	860	2	M	22/11/1939	R\$ 1.709,28	R\$	51.278,40 Trabalhando
804	2	M	13/10/1966	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	861	5	M	19/08/1961	R\$ 1.709,28	R\$	51.278,40 Trabalhando
805	2	M	13/06/1963	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	862	2	M	19/02/1957	R\$ 1.709,28	R\$	51.278,40 Trabalhando
806	2	M	12/08/1967	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	863	2	F	18/07/1956	R\$ 1.709,28	R\$	51.278,40 Trabalhando
807	2	M	12/07/1957	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	864	2	M	17/04/1963	R\$ 1.709,28	R\$	51.278,40 Trabalhando
808	2	M	12/06/1956	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	865	2	M	12/08/1965	R\$ 1.709,28	R\$	51.278,40 Trabalhando
809	7	M	11/08/1939	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	866	2	F	11/04/1958	R\$ 1.709,28	R\$	51.278,40 Trabalhando
810	1	M	11/03/1957	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	867	4	M	10/06/1943	R\$ 1.709,28	R\$	51.278,40 Trabalhando
811	3	M	10/12/1954	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	868	2	M	27/02/1967	R\$ 1.743,49	R\$	52.304,70 Trabalhando
812	2	M	10/11/1957	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	869	2	F	13/01/1962	R\$ 1.743,49	R\$	52.304,70 Trabalhando
813	1	M	10/06/1964	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	870	2	M	11/01/1959	R\$ 1.743,49	R\$	52.304,70 Trabalhando
814	2	M	10/04/1953	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	871	2	M	30/12/1962	R\$ 1.755,14	R\$	52.654,20 Trabalhando
815	2	M	10/04/1936	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	872	2	M	30/10/1961	R\$ 1.755,14	R\$	52.654,20 Trabalhando
816	1	M	10/03/1955	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	873	3	M	30/03/1962	R\$ 1.755,14	R\$	52.654,20 Trabalhando
817	2	M	09/11/1957	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	874	2	M	29/08/1941	R\$ 1.755,14	R\$	52.654,20 Trabalhando
818	2	M	08/11/1966	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	875	1	M	28/08/1961	R\$ 1.755,14	R\$	52.654,20 Trabalhando
819	5	M	08/03/1956	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	876	2	M	26/11/1951	R\$ 1.755,14	R\$	52.654,20 Trabalhando
820	1	M	07/12/1968	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	877	2	M	26/07/1960	R\$ 1.755,14	R\$	52.654,20 Trabalhando
821	2	M	07/10/1960	R\$ 1.663,48	R\$	49.904,40 Trabalhando	878	2	M	25/12/1965	R\$ 1.		

Item	≠St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	≠St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
911	2	M	28/05/1953	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	968	2	M	30/01/1963	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
912	2	M	28/03/1961	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	969	4	M	27/03/1960	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
913	6	M	28/02/1955	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	970	2	F	24/03/1962	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
914	2	M	26/05/1958	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	971	2	M	23/08/1963	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
915	2	F	26/05/1954	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	972	2	M	21/04/1958	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
916	2	M	25/02/1941	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	973	2	M	21/01/1957	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
917	2	M	25/01/1953	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	974	2	M	19/05/1939	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
918	2	M	24/10/1962	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	975	2	M	18/09/1944	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
919	1	F	24/10/1950	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	976	2	M	18/07/1950	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
920	1	M	23/03/1962	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	977	2	M	16/10/1936	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
921	2	M	22/11/1962	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	978	2	F	16/09/1968	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
922	2	M	22/06/1961	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	979	2	F	16/06/1955	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
923	2	M	22/02/1954	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	980	2	F	15/11/1957	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
924	2	M	22/01/1945	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	981	2	M	13/12/1963	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
925	2	F	21/08/1955	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	982	2	M	13/05/1948	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
926	2	M	19/09/1957	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	983	1	F	11/11/1960	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
927	2	M	18/12/1964	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	984	2	M	11/10/1946	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
928	6	M	16/12/1956	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	985	4	M	10/10/1953	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
929	6	F	16/09/1958	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	986	2	M	10/10/1952	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
930	2	M	16/05/1963	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	987	2	M	10/10/1943	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
931	2	M	15/10/1945	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	988	2	M	09/01/1957	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
932	2	M	15/05/1952	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	989	2	F	08/06/1952	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
933	2	M	15/02/1959	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	990	2	M	08/04/1944	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
934	2	M	15/01/1936	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	991	2	M	06/08/1955	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
935	2	M	14/06/1941	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	992	2	M	06/02/1958	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
936	3	M	13/06/1963	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	993	2	M	05/06/1959	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
937	2	M	13/05/1958	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	994	2	M	03/05/1956	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando
938	2	M	13/02/1945	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	995	1	M	31/07/1962	R\$ 1.963,63	R\$	58.908,90	Trabalhando
939	2	M	12/09/1951	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	996	1	M	16/06/1958	R\$ 1.963,63	R\$	58.908,90	Trabalhando
940	2	M	12/07/1939	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	997	6	M	16/01/1952	R\$ 1.963,63	R\$	58.908,90	Trabalhando
941	2	M	11/10/1966	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	998	6	M	08/10/1947	R\$ 1.963,63	R\$	58.908,90	Trabalhando
942	1	F	11/09/1952	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	999	2	M	02/11/1961	R\$ 1.963,63	R\$	58.908,90	Trabalhando
943	2	M	11/03/1950	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1000	2	M	25/12/1952	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
944	2	M	10/08/1959	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1001	2	F	25/01/1961	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
945	5	M	10/02/1955	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1002	2	F	23/03/1955	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
946	2	M	09/11/1954	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1003	2	M	21/02/1961	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
947	2	M	09/11/1944	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1004	2	F	19/07/1961	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
948	2	F	08/12/1960	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1005	1	M	17/10/1943	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
949	1	F	08/05/1963	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1006	2	M	12/10/1937	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
950	2	M	07/09/1953	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1007	2	M	08/02/1959	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
951	2	M	06/03/1958	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1008	2	M	07/11/1958	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
952	2	M	06/02/1948	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1009	2	M	07/07/1964	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
953	2	M	05/04/1950	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1010	2	M	05/06/1950	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
954	2	M	04/10/1959	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1011	2	F	05/05/1967	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
955	2	F	04/07/1957	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1012	2	M	02/03/1964	R\$ 1.983,28	R\$	59.498,40	Trabalhando
956	2	M	04/04/1959	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1013	2	F	29/12/1959	R\$ 2.003,11	R\$	60.093,30	Trabalhando
957	2	M	03/12/1960	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1014	1	F	13/07/1962	R\$ 2.003,11	R\$	60.093,30	Trabalhando
958	2	M	03/05/1957	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1015	3	M	28/12/1958	R\$ 2.023,13	R\$	60.693,90	Trabalhando
959	2	M	02/01/1955	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1016	2	F	15/01/1966	R\$ 2.023,13	R\$	60.693,90	Trabalhando
960	2	M	01/07/1955	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Trabalhando	1017	2	F	12/07/1953	R\$ 2.023,13	R\$	60.693,90	Trabalhando
961	2	M	25/01/1948	R\$ 1.887,20	R\$	56.616,00	Trabalhando	1018	2	M	20/05/1958	R\$ 2.043,36	R\$	61.300,80	Trabalhando
962	2	M	12/01/1960	R\$ 1.887,20	R\$	56.616,00	Trabalhando	1019	2	F	17/12/1960	R\$ 2.043,36	R\$	61.300,80	Trabalhando
963	2	M	27/02/1957	R\$ 1.924,96	R\$	57.748,80	Trabalhando	1020	2	M	17/03/1960	R\$ 2.043,36	R\$	61.300,80	Trabalhando
964	2	M	04/11/1955	R\$ 1.924,96	R\$	57.748,80	Trabalhando	1021	2	M	09/07/1957	R\$ 2.043,36	R\$	61.300,80	Trabalhando
965	2	M	25/12/1958	R\$ 1.944,19	R\$	58.325,70	Trabalhando	1022	1	F	31/12/1954	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando
966	2	M	12/04/1956	R\$ 1.944,19	R\$	58.325,70	Trabalhando	1023	2	M	31/10/1955	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando
967	2	M	30/05/1955	R\$ 1.949,55	R\$	58.486,50	Trabalhando	1024	2	M	23/11/1959	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando

Item	≠St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	≠St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
1025	2	M	23/04/1957	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1082	1	F	21/08/1963	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1026	2	M	23/01/1942	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1083	6	M	20/11/1959	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1027	1	F	21/12/1955	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1084	1	F	20/04/1964	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1028	2	M	21/11/1954	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1085	2	M	20/04/1956	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1029	2	F	20/08/1958	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1086	5	M	20/03/1960	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1030	2	M	19/11/1963	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1087	2	M	19/11/1952	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1031	2	M	19/07/1957	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1088	2	M	19/09/1947	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1032	2	M	18/12/1951	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1089	4	M	19/09/1945	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1033	2	M	18/04/1958	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1090	1	F	19/08/1958	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1034	1	F	17/09/1956	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1091	2	M	19/06/1964	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1035	2	M	16/11/1946	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1092	2	F	19/06/1961	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1036	2	M	16/04/1954	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1093	1	F	18/05/1958	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1037	2	M	16/03/1957	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1094	5	M	18/04/1959	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1038	1	F	16/02/1947	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1095	1	F	18/02/1964	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1039	1	M	15/10/1946	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1096	2	M	18/02/1958	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1040	3	F	14/12/1966	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1097	6	F	17/12/1956	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1041	2	M	14/11/1952	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1098	2	F	17/10/1949	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1042	2	M	14/01/1961	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Trabalhando	1099	3	F	17/05/1958	R\$ 2.084,43	R\$	62.532,90	Trabalhando
1043	2	F	12/11/												

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
1139	1	M	04/12/1961	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1196	2	M	14/04/1968	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1140	2	M	04/05/1963	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1197	2	M	14/03/1958	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1141	5	M	04/05/1958	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1198	2	M	13/10/1965	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1142	1	F	04/02/1949	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1199	2	F	13/05/1961	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1143	3	F	03/08/1962	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1200	1	M	13/03/1952	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1144	2	M	03/04/1941	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1201	2	M	12/08/1957	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1145	2	M	03/02/1963	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1202	1	M	12/06/1952	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1146	2	M	02/12/1957	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1203	1	F	10/12/1965	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1147	5	M	02/08/1953	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1204	4	F	10/03/1959	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1148	2	M	02/08/1941	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1205	2	F	09/11/1956	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1149	3	M	01/08/1952	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1206	2	M	09/10/1958	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1150	4	M	01/08/1952	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1207	1	M	09/05/1955	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1151	6	M	01/03/1964	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1208	1	F	08/10/1951	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1152	1	M	01/02/1948	R\$ 2.084,43	R\$ 62.532,90	Trabalhando	1209	2	M	08/02/1956	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1153	2	M	31/01/1964	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1210	1	M	07/01/1963	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1154	2	M	29/06/1949	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1211	1	F	06/06/1962	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1155	3	F	28/06/1960	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1212	2	M	06/01/1951	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1156	4	F	28/04/1957	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1213	1	F	05/12/1964	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1157	3	F	28/02/1966	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1214	2	M	04/11/1947	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1158	2	M	27/02/1962	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1215	4	F	04/10/1963	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1159	3	M	27/01/1964	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1216	2	M	04/01/1963	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1160	2	M	26/11/1939	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1217	1	F	03/06/1960	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1161	2	M	26/10/1948	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1218	2	M	02/02/1959	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1162	2	M	26/08/1962	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1219	2	M	02/01/1954	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1163	1	F	26/01/1954	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1220	2	F	01/07/1961	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1164	2	F	25/11/1964	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1221	1	M	01/03/1964	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1165	6	M	25/11/1961	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1222	3	M	01/03/1961	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando
1166	2	M	25/08/1947	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1223	2	M	31/10/1951	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1167	1	F	24/07/1963	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1224	2	M	31/01/1959	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1168	1	F	23/11/1968	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1225	1	M	30/10/1957	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1169	2	M	23/05/1957	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1226	2	M	29/05/1949	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1170	2	M	23/04/1952	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1227	1	F	27/12/1969	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1171	5	M	22/10/1963	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1228	4	M	27/09/1945	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1172	2	M	22/10/1958	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1229	2	M	27/06/1959	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1173	1	M	22/08/1948	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1230	2	F	27/05/1961	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1174	2	M	22/05/1962	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1231	2	M	27/03/1956	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1175	2	M	22/05/1958	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1232	3	F	26/09/1957	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1176	2	M	22/01/1954	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1233	2	M	25/07/1955	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1177	3	M	21/07/1942	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1234	2	M	25/07/1954	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1178	3	F	20/08/1947	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1235	2	M	25/06/1955	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1179	2	M	20/04/1962	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1236	2	M	25/01/1958	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1180	1	F	20/02/1962	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1237	2	F	25/01/1952	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1181	2	F	20/01/1968	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1238	2	M	24/12/1964	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1182	6	M	19/09/1962	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1239	2	M	24/12/1956	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1183	4	M	19/02/1949	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1240	3	F	23/02/1968	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1184	1	F	18/05/1953	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1241	2	M	22/12/1951	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1185	3	F	18/03/1941	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1242	2	F	22/08/1967	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1186	3	M	17/07/1956	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1243	3	M	22/04/1958	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1187	2	F	17/04/1963	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1244	2	F	21/03/1962	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1188	2	M	17/03/1963	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1245	2	M	21/02/1945	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1189	2	M	16/02/1967	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1246	2	M	20/10/1943	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1190	2	M	15/12/1959	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1247	1	M	20/04/1967	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1191	3	M	15/09/1953	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1248	2	M	20/03/1963	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1192	2	M	15/04/1965	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1249	2	M	20/03/1954	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1193	1	F	15/04/1959	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1250	4	F	19/12/1944	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1194	2	F	14/07/1959	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1251	1	M	19/07/1960	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando
1195	1	F	14/07/1956	R\$ 2.159,28	R\$ 64.778,40	Trabalhando	1252	2	M	19/05/1956	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
1253	2	M	19/03/1966	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1310	1	M	23/02/1989	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1254	2	M	19/03/1957	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1311	1	M	22/06/1994	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1255	2	F	18/12/1951	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1312	1	F	22/05/1992	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1256	2	M	18/09/1947	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1313	1	M	21/09/1996	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1257	2	M	18/08/1960	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1314	1	M	19/09/1980	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1258	3	F	17/09/1949	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1315	7	M	19/06/1986	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1259	2	M	16/08/1957	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1316	1	M	19/06/1974	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1260	1	M	16/07/1952	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1317	7	M	19/05/1983	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1261	2	M	16/04/1959	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1318	2	M	17/08/1959	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1262	1	M	15/11/1962	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1319	1	M	17/06/1991	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1263	2	M	14/08/1960	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1320	2	M	17/02/1970	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1264	2	M	14/02/1952	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1321	2	M	16/12/1994	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1265	5	M	13/08/1965	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1322	1	M	16/12/1992	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1266	2	M	13/07/1957	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1323	2	M	16/12/1983	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1267	2	M	13/05/1964	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1324	1	F	16/10/1992	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1268	2	M	12/08/1963	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1325	2	F	15/06/1986	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1269	2	M	12/01/1962	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1326	1	M	14/12/1991	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1270	2	M	11/10/1960	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1327	1	M	13/10/1987	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1271	2	M	11/07/1959	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1328	1	M	13/05/1994	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1272	2	F	11/07/1955	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1329	1	M	13/01/1991	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1273	3	F	10/07/1946	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1330	7	M	12/11/1983	R\$ 2.314,07	R\$ 69.422,10	Trabalhando
1274	4	F	10/05/1947	R\$ 2.273,25	R\$ 68.197,50	Trabalhando	1331						

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
1367	1	M	26/05/1960	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1424	2	F	04/03/1966	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando
1368	2	M	25/08/1957	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1425	1	M	03/12/1967	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando
1369	2	M	25/07/1962	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1426	1	F	03/11/1952	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando
1370	7	M	25/06/1949	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1427	2	M	02/08/1958	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando
1371	1	M	25/04/1956	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1428	2	M	02/07/1959	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando
1372	1	M	25/03/1943	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1429	2	M	02/05/1962	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando
1373	1	F	25/02/1963	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1430	2	M	02/03/1961	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando
1374	2	F	24/09/1966	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1431	2	M	02/02/1958	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando
1375	2	M	24/08/1963	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1432	2	M	01/03/1958	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando
1376	2	F	24/06/1967	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1433	2	F	29/09/1981	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1377	2	M	24/06/1964	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1434	2	M	29/06/1964	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1378	2	F	23/12/1956	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1435	1	M	28/11/1982	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1379	2	M	23/08/1959	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1436	1	M	28/02/1988	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1380	3	F	23/04/1962	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1437	6	F	26/12/1964	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1381	2	M	22/09/1951	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1438	1	F	26/10/1990	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1382	2	F	22/08/1966	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1439	1	M	24/10/1984	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1383	1	F	22/06/1964	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1440	1	M	24/07/1988	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1384	1	M	22/06/1960	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1441	1	F	24/06/1984	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1385	2	M	22/03/1958	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1442	1	M	24/05/1982	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1386	2	M	22/01/1945	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1443	1	F	24/01/1988	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1387	2	M	21/03/1964	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1444	1	F	23/11/1962	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1388	2	F	18/12/1957	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1445	1	M	23/09/1983	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1389	3	F	18/01/1959	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1446	2	F	23/08/1984	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1390	1	F	17/12/1965	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1447	1	M	23/01/1989	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1391	3	F	17/11/1957	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1448	7	F	22/10/1979	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1392	2	M	17/07/1961	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1449	2	M	22/07/1967	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1393	3	M	17/06/1951	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1450	7	F	22/02/1984	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1394	2	F	17/04/1959	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1451	1	F	21/11/1984	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1395	2	M	16/04/1946	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1452	1	F	21/06/1988	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1396	2	M	16/04/1942	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1453	1	M	21/01/1987	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1397	2	F	16/03/1958	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1454	1	F	20/03/1984	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1398	2	M	14/05/1954	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1455	2	M	19/07/1981	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1399	7	F	14/04/1959	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1456	7	M	19/05/1979	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1400	2	M	14/02/1958	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1457	1	M	19/04/1983	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1401	2	M	13/03/1945	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1458	1	F	18/11/1986	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1402	2	M	12/12/1964	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1459	1	M	18/11/1978	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1403	3	F	12/03/1964	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1460	7	M	17/12/1975	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1404	2	M	11/07/1964	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1461	1	M	17/11/1984	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1405	2	F	11/04/1967	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1462	1	M	17/08/1981	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1406	3	M	11/03/1955	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1463	1	M	17/06/1986	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1407	2	F	09/12/1961	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1464	1	M	17/05/1990	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1408	2	M	09/07/1947	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1465	2	M	16/12/1969	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1409	2	M	09/01/1960	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1466	1	F	16/09/1987	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1410	2	F	08/10/1949	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1467	1	M	16/07/1990	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1411	2	M	08/09/1950	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1468	1	F	15/10/1990	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1412	2	M	08/02/1947	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1469	1	F	14/06/1987	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1413	2	F	07/12/1963	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1470	2	F	13/10/1981	R\$ 2.418,20	R\$	195.110,40 Trabalhando
1414	1	F	07/04/1962	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1471	1	F	13/02/1986	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1415	3	F	07/03/1958	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1472	7	M	12/09/1980	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1416	1	F	06/12/1958	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1473	2	M	12/03/1964	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1417	5	F	06/05/1969	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1474	2	M	12/02/1987	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1418	1	M	06/02/1966	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1475	1	M	09/12/1957	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1419	2	F	06/01/1954	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1476	1	M	09/09/1988	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1420	2	M	05/12/1944	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1477	2	M	09/04/1985	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1421	1	M	05/10/1952	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1478	1	F	09/02/1989	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1422	6	M	05/08/1963	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1479	7	M	08/12/1986	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando
1423	2	M	05/04/1957	R\$ 2.393,79	R\$	71.813,70 Trabalhando	1480	2	F	08/10/1979	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
1481	1	M	08/09/1986	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1538	2	M	18/05/1954	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1482	2	F	08/06/1988	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1539	1	F	18/04/1956	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1483	2	F	08/05/1991	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1540	2	M	17/11/1965	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1484	2	M	07/05/1971	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1541	2	M	17/08/1956	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1485	2	F	06/10/1979	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1542	1	M	17/07/1961	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1486	1	F	06/08/1980	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1543	2	M	16/09/1954	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1487	2	M	06/06/1988	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1544	2	M	16/08/1964	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1488	7	M	06/04/1983	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1545	1	M	16/08/1956	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1489	2	F	06/01/1973	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1546	2	F	16/05/1968	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1490	1	F	05/12/1984	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1547	2	M	16/01/1960	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1491	1	M	03/12/1985	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1548	2	M	15/11/1960	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1492	2	M	03/06/1973	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1549	2	M	15/08/1965	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1493	2	M	02/10/1978	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1550	2	M	15/04/1946	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1494	2	M	02/10/1972	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1551	2	M	15/02/1964	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1495	1	F	02/06/1978	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1552	2	M	15/01/1957	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1496	1	M	02/03/1983	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1553	2	M	14/11/1964	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1497	2	F	02/03/1970	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1554	2	M	14/09/1959	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1498	2	M	01/11/1975	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1555	1	F	14/08/1959	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1499	2	M	01/11/1966	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1556	2	M	14/07/1957	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1500	1	M	01/06/1980	R\$ 2.418,20	R\$	72.546,00 Trabalhando	1557	2	F	13/10/1958	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1501	2	M	31/08/1962	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando	1558	2	M	13/06/1951	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1502	2	M	31/07/1962	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando	1559	2	M	13/05/1951	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1503	2	M	31/01/1962	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando	1560	5	M	12/12/1951	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando
1504	2	M	31/01/1956	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50 Trabalhando	1561	2	M	12/			

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
1595	2	F	30/09/1963	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1652	2	M	03/09/1968	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando
1596	3	M	30/01/1955	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1653	1	F	03/07/1964	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando
1597	2	M	29/12/1964	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1654	2	M	03/05/1961	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando
1598	1	F	29/11/1958	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1655	6	F	02/11/1959	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando
1599	2	M	28/11/1947	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1656	2	M	02/10/1933	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando
1600	2	M	28/10/1962	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1657	2	M	02/06/1960	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando
1601	2	F	28/07/1964	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1658	2	M	02/03/1959	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando
1602	1	M	28/07/1959	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1659	2	M	01/08/1959	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando
1603	2	M	28/05/1954	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1660	1	F	31/07/1961	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1604	2	F	27/09/1960	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1661	2	M	31/05/1953	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1605	2	M	27/05/1964	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1662	1	F	31/01/1945	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1606	3	M	25/09/1950	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1663	1	F	29/08/1958	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1607	1	M	24/01/1965	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1664	2	M	28/08/1948	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1608	1	M	24/01/1965	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1665	3	M	28/01/1963	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1609	2	F	23/10/1959	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1666	2	F	28/01/1951	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1610	2	M	23/05/1957	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1667	1	M	27/11/1962	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1611	2	F	23/02/1967	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1668	1	F	27/09/1958	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1612	2	F	23/01/1963	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1669	2	M	27/05/1956	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1613	5	F	23/01/1957	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1670	2	M	27/04/1956	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1614	2	M	22/09/1953	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1671	5	M	27/04/1942	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1615	2	M	22/05/1957	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1672	2	M	26/05/1957	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1616	2	M	22/01/1958	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1673	2	M	26/05/1952	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1617	2	F	22/01/1957	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1674	2	M	25/10/1947	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1618	2	M	21/10/1959	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1675	1	M	25/07/1957	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1619	1	F	21/04/1956	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1676	1	M	25/06/1951	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1620	2	M	20/12/1956	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1677	3	M	24/10/1959	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1621	2	M	20/08/1952	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1678	2	F	24/08/1959	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1622	2	F	20/01/1958	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1679	2	M	24/07/1963	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1623	2	M	19/10/1959	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1680	2	M	24/05/1949	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1624	5	M	19/03/1963	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1681	2	M	24/02/1952	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1625	6	M	19/03/1952	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1682	2	M	23/11/1960	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1626	2	M	19/02/1967	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1683	2	F	23/05/1964	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1627	2	M	17/12/1966	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1684	1	F	22/11/1959	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1628	2	M	16/01/1962	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1685	2	F	22/02/1967	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1629	2	F	15/12/1946	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1686	2	F	22/01/1951	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1630	6	F	15/09/1954	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1687	2	M	21/08/1953	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1631	2	M	15/06/1964	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1688	2	M	21/04/1956	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1632	2	M	15/05/1962	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1689	2	F	21/01/1955	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1633	2	M	14/08/1960	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1690	2	M	20/02/1960	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1634	2	M	13/12/1958	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1691	2	M	20/01/1964	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1635	1	F	13/07/1952	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1692	3	F	19/10/1954	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1636	5	F	11/07/1954	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1693	2	M	19/03/1962	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1637	2	M	11/02/1950	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1694	2	M	18/11/1960	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1638	2	M	10/09/1947	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1695	2	M	18/08/1957	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1639	1	M	09/10/1954	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1696	2	M	18/05/1960	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1640	2	M	07/07/1959	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1697	2	M	18/04/1962	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1641	6	M	07/07/1954	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1698	2	M	18/03/1963	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1642	2	M	06/07/1963	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1699	2	M	18/02/1950	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1643	2	M	06/02/1960	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1700	5	M	18/01/1957	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1644	2	M	05/10/1961	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1701	7	F	17/09/1963	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1645	2	M	05/07/1948	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1702	2	M	17/05/1956	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1646	1	F	05/05/1954	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1703	3	F	16/02/1958	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1647	2	M	05/05/1952	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1704	2	M	15/11/1957	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1648	2	M	04/02/1963	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1705	1	M	15/09/1960	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1649	1	M	03/11/1955	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1706	1	F	15/08/1964	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1650	1	F	03/10/1957	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1707	5	F	15/08/1962	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando
1651	2	M	03/10/1949	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Trabalhando	1708	2	M	15/06/1960	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
1709	2	F	15/04/1952	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1766	2	M	07/04/1963	R\$ 2.856,21	R\$	85.686,30	Trabalhando
1710	2	M	14/06/1961	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1767	2	M	31/05/1964	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1711	3	F	14/04/1963	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1768	2	M	31/05/1933	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1712	2	M	14/02/1963	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1769	2	M	31/03/1967	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1713	2	M	13/12/1968	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1770	2	M	31/03/1959	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1714	2	M	13/09/1957	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1771	1	F	31/01/1961	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1715	2	F	13/07/1951	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1772	2	F	30/12/1959	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1716	5	F	13/05/1960	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1773	2	F	30/06/1964	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1717	1	M	13/04/1955	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1774	2	M	30/06/1945	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1718	3	M	13/04/1950	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1775	2	M	30/03/1949	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1719	1	F	13/03/1954	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1776	2	F	29/10/1955	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1720	2	F	13/01/1961	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1777	1	F	29/01/1945	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1721	2	M	12/10/1958	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1778	4	F	28/10/1958	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1722	2	M	12/08/1956	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1779	3	F	28/09/1962	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1723	2	M	11/11/1967	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1780	2	M	28/07/1959	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1724	2	M	11/03/1961	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1781	1	F	28/06/1953	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1725	2	M	11/03/1953	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1782	1	F	28/05/1959	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1726	2	M	10/09/1949	R\$ 2.798,43	R\$	83.952,90	Trabalhando	1783	1	F	28/0				

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
1823	5	M	20/01/1952	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1880	2	M	09/02/1953	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1824	4	F	19/10/1951	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1881	3	M	08/11/1957	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1825	2	F	19/07/1953	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1882	2	F	08/08/1964	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1826	2	F	19/06/1959	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1883	2	M	08/02/1958	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1827	1	F	19/04/1947	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1884	2	M	07/10/1953	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1828	1	M	18/10/1964	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1885	2	M	07/09/1949	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1829	1	F	18/05/1955	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1886	3	F	07/06/1956	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1830	2	M	18/02/1963	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1887	2	M	07/03/1957	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1831	2	M	18/02/1962	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1888	2	M	06/10/1951	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1832	2	M	18/02/1941	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1889	2	M	06/09/1948	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1833	2	M	17/12/1965	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1890	2	F	06/07/1959	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1834	2	M	17/11/1964	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1891	2	M	06/04/1956	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1835	2	M	17/10/1958	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1892	2	F	05/09/1958	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1836	2	M	17/10/1952	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1893	2	M	05/07/1949	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1837	1	F	17/09/1960	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1894	1	F	05/04/1954	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1838	2	M	17/09/1958	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1895	2	M	05/01/1960	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1839	2	F	17/08/1954	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1896	1	F	04/12/1956	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1840	2	M	17/08/1948	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1897	2	M	03/12/1959	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1841	1	F	17/04/1960	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1898	5	M	03/04/1958	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1842	2	M	17/04/1952	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1899	2	M	03/02/1960	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1843	2	M	17/03/1955	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1900	2	M	02/09/1958	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1844	5	M	17/02/1957	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1901	5	M	02/06/1953	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1845	2	M	17/02/1950	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1902	3	F	02/04/1956	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1846	2	M	16/08/1956	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1903	2	F	02/03/1953	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1847	2	M	16/08/1956	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1904	2	M	01/11/1961	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1848	1	M	16/07/1963	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1905	1	M	01/08/1961	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1849	2	F	16/03/1967	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1906	2	M	01/01/1961	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando
1850	5	F	16/02/1956	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1907	2	M	27/04/1963	R\$ 2.970,48	R\$	89.114,40	Trabalhando
1851	2	M	16/01/1961	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1908	2	M	21/03/1962	R\$ 2.970,48	R\$	89.114,40	Trabalhando
1852	2	M	16/01/1959	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1909	1	F	19/03/1962	R\$ 2.970,48	R\$	89.114,40	Trabalhando
1853	5	M	15/09/1955	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1910	2	M	16/11/1958	R\$ 2.970,48	R\$	89.114,40	Trabalhando
1854	2	M	15/08/1957	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1911	2	M	12/08/1962	R\$ 2.970,48	R\$	89.114,40	Trabalhando
1855	2	M	15/08/1953	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1912	2	M	06/01/1949	R\$ 2.970,48	R\$	89.114,40	Trabalhando
1856	2	M	15/07/1954	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1913	2	M	03/12/1965	R\$ 2.970,48	R\$	89.114,40	Trabalhando
1857	2	M	15/06/1960	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1914	2	M	03/12/1963	R\$ 2.970,48	R\$	89.114,40	Trabalhando
1858	2	M	15/06/1952	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1915	3	M	01/08/1950	R\$ 2.970,48	R\$	89.114,40	Trabalhando
1859	4	M	15/05/1955	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1916	1	M	30/12/1959	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1860	2	M	15/04/1956	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1917	1	M	27/04/1969	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1861	2	M	14/12/1959	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1918	2	F	26/10/1958	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1862	2	M	14/11/1957	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1919	2	F	24/04/1952	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1863	2	M	14/11/1948	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1920	5	M	22/08/1957	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1864	2	M	14/10/1952	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1921	1	M	20/11/1960	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1865	1	F	14/09/1964	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1922	1	F	19/07/1961	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1866	2	M	14/08/1962	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1923	1	F	17/12/1964	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1867	2	M	14/04/1964	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1924	2	M	16/04/1962	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1868	2	M	13/10/1955	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1925	2	F	15/05/1951	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1869	2	M	13/08/1961	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1926	1	F	13/08/1964	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1870	1	F	12/06/1951	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1927	2	M	13/02/1945	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1871	2	M	12/02/1949	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1928	2	M	12/08/1945	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1872	2	M	10/10/1960	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1929	1	M	11/04/1964	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1873	2	M	10/07/1965	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1930	5	M	10/06/1959	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1874	2	M	09/11/1961	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1931	2	M	10/04/1961	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1875	2	M	09/07/1964	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1932	2	F	05/11/1953	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1876	1	M	09/07/1964	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1933	1	F	05/07/1956	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1877	2	M	09/07/1960	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1934	2	M	05/02/1949	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1878	1	F	09/04/1962	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1935	2	F	04/09/1962	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando
1879	2	M	09/03/1949	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Trabalhando	1936	2	M	04/09/1959	R\$ 3.089,29	R\$	92.678,70	Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
1937	6	F	02/11/1957	R\$ 3.089,29	R\$	93.247,50	Trabalhando	1994	5	M	20/09/1957	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1938	2	M	31/10/1956	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	1995	6	M	20/07/1957	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1939	6	M	31/08/1957	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	1996	2	M	20/04/1960	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1940	2	M	31/07/1959	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	1997	2	M	20/01/1953	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1941	2	M	31/05/1961	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	1998	2	M	19/10/1952	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1942	2	M	31/01/1960	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	1999	2	M	19/10/1951	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1943	1	F	30/11/1956	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2000	3	M	19/08/1959	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1944	1	F	30/10/1964	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2001	3	F	19/07/1957	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1945	2	M	30/09/1959	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2002	2	F	19/06/1958	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1946	2	M	30/07/1964	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2003	2	M	19/02/1958	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1947	2	M	30/07/1960	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2004	2	M	18/11/1959	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1948	5	M	29/12/1959	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2005	2	M	18/04/1955	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1949	2	M	29/11/1951	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2006	1	M	18/01/1960	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1950	2	M	29/04/1958	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2007	3	M	17/12/1956	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1951	1	M	29/03/1958	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2008	1	M	17/11/1964	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1952	1	F	28/11/1957	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2009	2	M	17/08/1957	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1953	2	M	28/09/1960	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2010	2	M	17/06/1950	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando
1954	2	M	28/04/1962	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2011	2	M	17/0				

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
2051	2	M	09/04/1956	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2108	1	F	04/05/1963	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando
2052	2	M	09/03/1959	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2109	6	F	31/10/1962	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2053	2	M	09/02/1949	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2110	2	F	31/10/1955	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2054	1	F	08/11/1952	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2111	2	M	31/01/1957	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2055	2	M	08/06/1962	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2112	2	F	30/12/1966	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2056	4	M	08/06/1957	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2113	1	M	30/10/1966	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2057	2	M	08/01/1965	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2114	2	M	30/10/1960	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2058	3	M	07/11/1965	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2115	2	M	30/06/1950	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2059	2	F	07/06/1962	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2116	2	M	30/03/1966	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2060	5	M	07/02/1963	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2117	5	F	30/03/1959	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2061	2	M	07/01/1954	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2118	2	F	29/10/1961	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2062	5	M	06/09/1967	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2119	2	F	29/06/1965	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2063	2	M	06/07/1955	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2120	1	F	29/06/1965	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2064	2	F	06/06/1959	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2121	1	M	29/05/1959	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2065	2	M	06/06/1958	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2122	2	M	28/12/1956	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2066	2	M	06/02/1955	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2123	1	M	28/12/1950	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2067	2	F	06/01/1959	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2124	5	F	28/05/1964	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2068	1	F	06/01/1958	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2125	2	M	28/04/1965	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2069	2	M	05/08/1958	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2126	2	F	28/03/1958	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2070	6	M	05/05/1946	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2127	5	M	28/02/1963	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2071	2	M	05/03/1954	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2128	2	M	28/02/1956	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2072	3	M	05/03/1939	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2129	1	M	27/11/1966	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2073	6	M	05/02/1959	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2130	2	F	27/09/1960	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2074	5	F	04/12/1962	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2131	1	F	27/06/1961	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2075	5	M	04/07/1955	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2132	2	M	27/04/1959	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2076	2	M	04/04/1958	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2133	1	F	27/01/1957	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2077	2	M	03/12/1957	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2134	2	F	26/10/1960	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2078	1	M	03/12/1956	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2135	2	M	26/09/1955	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2079	2	M	03/11/1963	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2136	2	M	26/09/1948	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2080	2	M	03/09/1962	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2137	2	M	26/06/1959	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2081	2	M	03/08/1962	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2138	1	M	26/05/1958	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2082	1	M	03/05/1947	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2139	4	F	26/01/1958	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2083	1	F	03/03/1955	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2140	2	M	26/01/1955	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2084	2	M	03/01/1966	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2141	2	M	25/12/1952	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2085	1	F	02/07/1960	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2142	2	M	25/09/1958	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2086	2	M	02/06/1964	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2143	2	F	25/04/1962	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2087	1	F	02/06/1954	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2144	6	M	24/04/1956	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2088	2	M	02/04/1958	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2145	1	F	24/04/1951	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2089	2	F	01/12/1961	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2146	2	M	24/03/1957	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2090	2	M	01/12/1958	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2147	2	M	24/03/1946	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2091	1	F	01/10/1958	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2148	1	F	23/11/1960	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2092	2	M	01/09/1959	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2149	2	M	23/06/1960	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2093	1	F	01/02/1958	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2150	2	M	23/04/1961	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2094	2	M	01/01/1960	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2151	5	M	23/04/1961	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2095	2	M	01/01/1950	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Trabalhando	2152	1	F	23/04/1954	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2096	5	F	28/08/1956	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando	2153	2	M	22/12/1952	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2097	2	M	28/06/1966	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando	2154	2	M	22/12/1951	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2098	2	M	25/07/1961	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando	2155	2	M	22/10/1967	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2099	6	M	25/06/1960	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando	2156	5	F	22/10/1963	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2100	2	M	22/06/1960	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando	2157	2	F	22/06/1958	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2101	6	M	20/08/1958	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando	2158	2	M	22/06/1957	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2102	1	M	19/06/1955	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando	2159	1	M	22/05/1954	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2103	3	F	16/12/1961	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando	2160	2	M	22/04/1953	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2104	1	F	14/12/1961	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando	2161	2	M	22/03/1961	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2105	2	M	14/07/1954	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando	2162	1	F	21/12/1957	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2106	2	F	13/02/1957	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando	2163	2	M	21/09/1961	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2107	3	M	06/05/1957	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Trabalhando	2164	2	F	21/08/1962	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
2165	2	F	21/07/1960	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2222	1	F	09/08/1953	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2166	2	M	21/04/1958	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2223	5	M	09/08/1950	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2167	2	F	20/05/1964	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2224	3	F	09/05/1960	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2168	2	F	20/01/1956	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2225	2	M	08/12/1961	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2169	2	M	19/06/1962	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2226	2	M	08/12/1956	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2170	2	F	19/02/1962	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2227	2	M	08/07/1958	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2171	2	M	18/12/1951	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2228	6	M	08/07/1950	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2172	1	F	18/09/1962	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2229	2	M	08/06/1950	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2173	2	F	18/09/1960	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2230	2	M	08/05/1954	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2174	2	M	18/08/1959	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2231	2	M	08/01/1959	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2175	1	F	18/05/1961	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2232	2	M	07/07/1959	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2176	2	M	18/04/1955	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2233	2	M	07/06/1957	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2177	1	F	18/02/1948	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2234	2	M	07/05/1951	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2178	2	F	17/04/1962	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2235	2	F	07/01/1964	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2179	2	M	17/03/1966	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2236	1	M	07/01/1951	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2180	2	M	17/01/1960	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2237	2	F	06/08/1958	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2181	2	M	16/08/1955	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2238	5	M	06/05/1953	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando
2182	2	M	16/05/1949	R\$ 3.276,55	R\$	98.296,50	Trabalhando	2239	3	M	06/0				

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
2279	2	M	30/03/1959	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2336	2	F	14/05/1953	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2280	2	F	30/01/1964	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2337	1	M	14/02/1958	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2281	2	M	30/01/1961	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2338	2	M	14/01/1963	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2282	2	M	29/07/1953	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2339	2	M	13/10/1956	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2283	2	M	29/04/1947	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2340	2	M	13/04/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2284	2	F	27/11/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2341	2	M	13/04/1954	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2285	2	M	27/07/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2342	2	M	12/11/1968	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2286	1	F	27/02/1961	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2343	2	F	12/09/1958	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2287	2	M	26/12/1958	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2344	6	F	12/08/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2288	2	M	26/12/1955	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2345	5	F	12/07/1957	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2289	1	F	26/08/1953	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2346	2	F	12/06/1964	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2290	1	F	26/03/1959	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2347	1	F	12/06/1963	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2291	2	M	25/12/1961	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2348	2	M	12/06/1961	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2292	2	M	25/12/1956	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2349	5	M	12/06/1948	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2293	1	M	25/07/1956	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2350	2	F	12/05/1957	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2294	1	M	25/04/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2351	2	M	12/03/1952	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2295	2	M	25/03/1966	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2352	1	F	12/02/1964	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2296	1	F	24/06/1955	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2353	1	M	12/02/1954	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2297	2	F	23/08/1954	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2354	2	M	11/12/1955	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2298	2	F	23/04/1968	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2355	2	M	11/10/1961	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2299	2	M	22/08/1953	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2356	2	M	11/08/1964	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2300	1	F	22/04/1966	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2357	2	M	11/04/1953	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2301	2	M	22/04/1961	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2358	2	M	11/03/1957	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2302	2	F	22/02/1961	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2359	2	F	10/10/1958	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2303	2	M	22/01/1954	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2360	2	M	09/12/1950	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2304	2	F	21/11/1966	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2361	2	M	09/11/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2305	1	M	21/11/1955	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2362	2	M	09/11/1951	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2306	2	F	21/07/1955	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2363	2	F	09/10/1963	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2307	2	M	21/06/1963	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2364	2	M	09/04/1955	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2308	2	M	21/06/1948	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2365	2	M	08/12/1965	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2309	2	M	20/11/1961	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2366	2	M	08/12/1957	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2310	1	F	20/09/1953	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2367	3	F	08/02/1966	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2311	2	F	20/05/1963	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2368	2	F	07/12/1956	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2312	2	F	20/04/1961	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2369	2	F	07/10/1958	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2313	4	F	20/01/1959	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2370	2	F	07/09/1964	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2314	2	M	19/12/1961	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2371	4	F	07/09/1962	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2315	1	F	19/08/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2372	1	M	07/07/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2316	2	F	18/08/1964	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2373	3	F	07/05/1965	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2317	2	M	18/07/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2374	2	M	07/04/1940	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2318	2	F	18/04/1963	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2375	2	M	05/10/1956	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2319	1	F	17/10/1968	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2376	2	M	04/12/1950	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2320	2	F	17/10/1952	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2377	2	F	04/07/1963	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2321	1	F	17/07/1956	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2378	5	F	04/04/1963	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2322	2	F	17/06/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2379	3	F	04/04/1959	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2323	1	F	17/06/1950	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2380	2	M	04/03/1950	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2324	2	M	17/05/1939	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2381	2	M	03/12/1964	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2325	1	F	17/03/1956	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2382	2	M	03/07/1955	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2326	2	F	16/02/1962	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2383	2	M	03/06/1959	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2327	7	F	15/11/1964	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2384	2	M	02/11/1954	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2328	3	M	15/11/1963	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2385	2	M	02/08/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2329	1	M	15/09/1958	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2386	2	F	02/06/1964	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2330	2	M	15/05/1963	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2387	5	M	02/03/1962	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2331	2	M	15/04/1957	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2388	2	F	02/03/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2332	2	M	15/04/1953	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2389	2	F	02/01/1955	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2333	1	F	15/02/1961	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2390	2	F	01/12/1960	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2334	2	M	14/11/1951	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2391	2	F	01/10/1957	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando
2335	2	M	14/09/1959	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando	2392	2	M	01/09/1958	R\$ 3.454,48	R\$	103.634,40	Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
2393	2	F	01/04/1962	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2450	2	M	06/02/1965	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2394	6	F	01/03/1965	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2451	2	F	05/09/1954	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2395	6	F	01/01/1964	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2452	2	M	04/04/1955	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2396	3	F	28/01/1956	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2453	2	M	04/02/1966	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2397	2	M	22/04/1956	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2454	4	M	04/01/1959	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2398	2	M	20/07/1961	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2455	1	F	03/11/1958	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2399	2	M	15/10/1954	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2456	2	F	03/05/1952	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2400	2	M	15/07/1957	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2457	3	M	03/04/1963	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2401	6	M	11/12/1956	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2458	2	M	02/02/1950	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2402	2	F	07/09/1956	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2459	2	M	01/04/1955	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2403	4	F	02/07/1945	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2460	2	M	22/10/1956	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2404	1	F	01/12/1950	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2461	2	M	19/11/1939	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2405	6	F	01/04/1953	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2462	2	M	10/10/1959	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2406	2	M	29/08/1957	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2463	1	F	07/03/1958	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2407	2	M	28/02/1961	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2464	2	M	01/04/1962	R\$ 3.642,58	R\$	109.277,40	Trabalhando
2408	2	M	28/02/1957	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2465	2	M	28/01/1959	R\$ 3.642,58	R\$	112.827,60	Trabalhando
2409	3	F	28/01/1953	R\$ 3.642,58	R\$	103.634,40	Trabalhando	2466	2	F	20/09/1957	R\$ 3			

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
2507	2	M	13/11/1959	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2564	2	F	17/12/1968	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2508	2	F	13/08/1964	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2565	1	F	17/01/1965	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2509	6	M	13/02/1956	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2566	2	F	17/01/1960	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2510	2	F	12/04/1964	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2567	1	M	16/09/1954	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2511	2	M	12/04/1951	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2568	2	M	16/09/1952	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2512	2	F	12/03/1962	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2569	2	F	16/03/1964	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2513	2	M	11/04/1947	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2570	2	M	16/02/1955	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2514	2	M	11/01/1965	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2571	2	M	15/12/1963	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2515	2	M	10/07/1958	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2572	2	M	15/03/1964	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2516	2	M	09/05/1956	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2573	2	F	14/01/1962	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2517	2	M	09/04/1951	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2574	1	M	13/12/1965	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2518	2	F	08/10/1959	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2575	2	M	13/07/1954	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2519	6	M	07/12/1956	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2576	2	M	13/04/1950	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2520	1	F	07/09/1953	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2577	6	M	12/07/1947	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2521	2	M	07/09/1948	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2578	1	M	11/06/1960	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2522	1	M	07/06/1954	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2579	2	M	10/05/1962	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2523	6	F	06/03/1950	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2580	2	M	09/11/1956	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2524	2	F	05/12/1961	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2581	2	F	09/05/1961	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2525	1	F	05/01/1957	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2582	2	M	08/05/1953	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2526	2	F	04/04/1962	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2583	2	M	08/01/1961	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2527	1	F	04/04/1956	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2584	2	F	07/02/1968	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2528	2	F	04/02/1962	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2585	2	M	06/08/1959	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2529	1	F	04/02/1954	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2586	2	M	06/08/1939	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2530	1	M	03/10/1951	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2587	5	M	06/01/1962	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2531	2	M	02/10/1948	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2588	2	M	05/08/1960	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2532	1	F	01/11/1962	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2589	2	M	05/04/1956	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2533	2	M	01/05/1961	R\$ 3.841,43	R\$ 115.242,90	Trabalhando	2590	2	M	05/01/1959	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2534	1	M	28/12/1958	R\$ 3.873,76	R\$ 116.212,80	Trabalhando	2591	1	F	04/10/1956	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2535	2	F	23/10/1958	R\$ 3.873,76	R\$ 116.212,80	Trabalhando	2592	2	M	04/06/1958	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2536	2	M	15/02/1950	R\$ 3.873,76	R\$ 116.212,80	Trabalhando	2593	3	M	04/04/1954	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2537	2	M	08/04/1950	R\$ 3.873,76	R\$ 116.212,80	Trabalhando	2594	2	F	03/07/1958	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2538	2	F	20/06/1960	R\$ 3.989,95	R\$ 119.698,50	Trabalhando	2595	2	M	03/07/1954	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2539	2	M	13/03/1954	R\$ 3.989,95	R\$ 119.698,50	Trabalhando	2596	2	M	02/12/1950	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2540	2	F	11/04/1960	R\$ 3.989,95	R\$ 119.698,50	Trabalhando	2597	2	M	02/06/1961	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2541	2	F	06/03/1958	R\$ 3.989,95	R\$ 119.698,50	Trabalhando	2598	2	F	02/04/1962	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2542	1	F	06/03/1957	R\$ 3.989,95	R\$ 119.698,50	Trabalhando	2599	2	M	01/12/1950	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando
2543	2	M	04/07/1961	R\$ 3.989,95	R\$ 119.698,50	Trabalhando	2600	1	F	17/09/1959	R\$ 4.069,77	R\$ 122.093,10	Trabalhando
2544	2	M	31/01/1958	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2601	2	F	13/12/1965	R\$ 4.069,77	R\$ 122.093,10	Trabalhando
2545	3	F	30/12/1961	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2602	2	F	28/01/1963	R\$ 4.234,17	R\$ 127.025,10	Trabalhando
2546	4	M	30/11/1957	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2603	2	M	26/03/1963	R\$ 4.234,17	R\$ 127.025,10	Trabalhando
2547	3	F	30/09/1957	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2604	2	F	31/10/1958	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2548	2	F	30/08/1949	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2605	2	M	31/03/1954	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2549	2	M	29/07/1956	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2606	2	M	31/01/1953	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2550	2	M	29/05/1954	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2607	1	M	30/01/1951	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2551	2	M	29/03/1947	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2608	1	M	29/11/1957	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2552	6	F	28/11/1950	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2609	2	M	29/07/1959	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2553	1	F	27/08/1951	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2610	2	M	29/06/1956	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2554	2	M	27/02/1962	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2611	1	M	28/09/1960	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2555	3	F	25/12/1954	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2612	2	F	27/10/1954	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2556	2	M	25/11/1958	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2613	2	M	27/03/1957	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2557	1	M	23/03/1948	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2614	1	M	26/01/1965	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2558	2	F	23/02/1966	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2615	2	M	25/01/1962	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2559	2	M	21/08/1959	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2616	2	M	24/09/1955	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2560	5	M	20/11/1953	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2617	2	M	24/08/1952	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2561	7	M	19/04/1957	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2618	3	M	24/04/1950	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2562	6	M	18/07/1962	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2619	2	F	24/04/1947	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando
2563	2	F	18/03/1956	R\$ 4.051,67	R\$ 121.550,10	Trabalhando	2620	2	F	23/09/1966	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
2621	2	M	23/06/1959	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2678	2	M	27/06/1948	R\$ 4.493,35	R\$ 134.800,50	Trabalhando
2622	3	M	23/04/1952	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2679	2	M	21/07/1947	R\$ 4.493,35	R\$ 134.800,50	Trabalhando
2623	2	M	22/07/1962	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2680	1	M	06/06/1956	R\$ 4.493,35	R\$ 134.800,50	Trabalhando
2624	1	F	22/02/1963	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2681	2	M	02/05/1955	R\$ 4.493,35	R\$ 134.800,50	Trabalhando
2625	2	F	21/08/1959	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2682	3	F	01/08/1955	R\$ 4.493,35	R\$ 134.800,50	Trabalhando
2626	2	M	21/07/1960	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2683	2	M	30/09/1960	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2627	2	M	21/05/1964	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2684	2	M	30/07/1964	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2628	2	M	20/07/1963	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2685	2	M	29/07/1961	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2629	2	F	20/07/1961	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2686	2	M	29/03/1951	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2630	2	F	19/04/1964	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2687	2	F	27/11/1963	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2631	5	F	19/01/1949	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2688	6	M	27/03/1951	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2632	2	M	18/06/1946	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2689	2	M	26/12/1956	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2633	2	M	18/03/1953	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2690	2	F	26/11/1964	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2634	2	M	17/02/1958	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2691	1	F	25/01/1966	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2635	2	F	17/01/1957	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2692	6	F	24/10/1954	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2636	3	M	16/10/1960	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2693	2	F	23/11/1957	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2637	2	M	16/09/1956	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2694	3	F	23/10/1948	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2638	2	M	16/06/1948	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2695	2	M	23/07/1952	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2639	3	F	15/02/1964	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2696	2	M	23/03/1951	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2640	5	M	14/11/1961	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2697	2	M	22/07/1963	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando
2641	1	F	14/07/1959	R\$ 4.273,94	R\$ 128.218,20	Trabalhando	2698						

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
2735	2	M	03/02/1958	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando	2792	2	M	11/04/1956	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2736	2	F	02/03/1969	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando	2793	3	M	10/10/1966	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2737	5	M	01/11/1956	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando	2794	2	M	09/10/1957	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2738	2	M	01/10/1961	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando	2795	1	F	09/03/1957	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2739	2	M	01/06/1955	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando	2796	2	M	08/07/1944	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2740	2	M	01/05/1956	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando	2797	1	F	08/03/1951	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2741	2	M	23/11/1961	R\$ 4.583,23	R\$ 137.496,90	Trabalhando	2798	3	F	07/09/1957	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2742	1	F	18/04/1947	R\$ 4.583,23	R\$ 137.496,90	Trabalhando	2799	2	F	07/06/1953	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2743	3	F	17/07/1957	R\$ 4.583,23	R\$ 137.496,90	Trabalhando	2800	2	M	07/03/1957	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2744	2	M	15/02/1957	R\$ 4.583,23	R\$ 137.496,90	Trabalhando	2801	1	M	06/04/1948	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2745	3	F	30/01/1958	R\$ 4.674,87	R\$ 140.246,10	Trabalhando	2802	2	F	06/01/1957	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2746	2	M	28/04/1958	R\$ 4.674,87	R\$ 140.246,10	Trabalhando	2803	3	M	05/05/1954	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2747	2	M	23/05/1958	R\$ 4.674,87	R\$ 140.246,10	Trabalhando	2804	3	F	05/04/1958	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2748	3	F	23/02/1958	R\$ 4.674,87	R\$ 140.246,10	Trabalhando	2805	2	F	04/08/1959	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2749	2	F	14/09/1956	R\$ 4.674,87	R\$ 140.246,10	Trabalhando	2806	2	M	02/07/1952	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2750	6	M	09/09/1956	R\$ 4.674,87	R\$ 140.246,10	Trabalhando	2807	1	M	02/05/1967	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2751	2	M	09/02/1955	R\$ 4.674,87	R\$ 140.246,10	Trabalhando	2808	2	M	01/10/1953	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2752	2	M	07/05/1956	R\$ 4.674,87	R\$ 140.246,10	Trabalhando	2809	1	F	01/05/1963	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2753	3	M	04/12/1963	R\$ 4.674,87	R\$ 140.246,10	Trabalhando	2810	2	F	01/04/1956	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2754	1	M	28/09/1968	R\$ 4.721,62	R\$ 141.648,60	Trabalhando	2811	1	M	23/05/1955	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2755	2	M	27/08/1959	R\$ 4.721,62	R\$ 141.648,60	Trabalhando	2812	2	M	23/07/1953	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2756	2	M	09/02/1947	R\$ 4.721,62	R\$ 141.648,60	Trabalhando	2813	2	M	19/01/1956	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2757	1	M	31/08/1959	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2814	2	M	14/02/1957	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2758	3	M	30/10/1956	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2815	2	F	11/12/1950	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2759	1	F	30/03/1960	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2816	2	M	03/07/1952	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2760	2	M	30/03/1959	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2817	2	M	24/05/1956	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2761	1	F	30/01/1959	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2818	2	M	20/12/1957	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2762	2	M	29/12/1946	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2819	2	M	20/09/1958	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2763	2	F	29/06/1960	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2820	1	F	17/10/1952	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando
2764	2	M	28/12/1962	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2821	2	M	31/10/1940	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2765	2	M	28/06/1945	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2822	2	M	31/01/1950	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2766	3	M	26/05/1959	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2823	2	F	30/04/1947	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2767	2	F	26/05/1955	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2824	2	F	28/05/1957	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2768	1	F	26/02/1962	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2825	2	M	28/05/1946	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2769	2	F	25/08/1959	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2826	9	M	28/02/1964	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2770	2	M	25/06/1951	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2827	1	F	28/02/1958	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2771	2	F	24/07/1955	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2828	2	F	27/12/1956	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2772	2	M	22/05/1957	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2829	2	M	27/07/1954	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2773	2	M	22/02/1955	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2830	2	M	26/11/1966	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2774	2	M	21/11/1958	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2831	2	M	25/12/1940	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2775	2	M	20/05/1950	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2832	3	M	25/07/1950	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2776	1	M	18/12/1965	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2833	2	M	25/01/1960	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2777	3	M	18/11/1954	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2834	3	M	24/07/1955	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2778	4	F	18/11/1951	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2835	1	M	23/11/1946	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2779	2	M	18/11/1950	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2836	2	F	23/04/1962	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2780	2	M	18/06/1957	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2837	2	M	22/11/1949	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2781	2	M	17/02/1963	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2838	1	M	22/04/1952	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2782	2	F	16/06/1937	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2839	5	M	21/05/1954	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2783	2	M	16/01/1958	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2840	2	F	21/04/1958	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2784	2	M	14/05/1961	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2841	2	M	21/01/1944	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2785	2	M	13/10/1962	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2842	2	M	19/07/1954	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2786	2	F	12/12/1957	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2843	2	M	18/04/1944	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2787	2	M	12/12/1954	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2844	2	M	17/06/1951	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2788	3	F	12/06/1960	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2845	2	F	16/11/1960	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2789	1	F	12/02/1960	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2846	1	M	16/06/1953	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2790	6	M	12/01/1947	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2847	2	M	16/01/1957	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando
2791	2	M	11/08/1959	R\$ 4.751,32	R\$ 142.539,60	Trabalhando	2848	2	M	15/11/1957	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
2849	2	M	15/11/1941	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2906	5	M	21/07/1957	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2850	2	M	15/06/1955	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2907	1	M	21/07/1952	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2851	2	M	12/12/1960	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2908	1	F	20/12/1962	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2852	2	M	12/03/1957	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2909	1	F	20/12/1954	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2853	3	F	11/11/1955	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2910	2	M	20/08/1948	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2854	2	M	09/12/1946	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2911	3	M	19/12/1948	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2855	2	M	09/08/1960	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2912	3	M	19/06/1954	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2856	2	M	09/04/1954	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2913	1	M	19/01/1954	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2857	5	F	09/03/1958	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2914	2	M	18/10/1955	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2858	2	M	08/12/1950	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2915	2	M	18/01/1958	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2859	2	M	07/12/1959	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2916	1	F	17/10/1954	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2860	2	M	07/09/1957	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2917	2	F	17/08/1949	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2861	5	M	07/09/1944	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2918	2	M	17/04/1956	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2862	2	M	07/06/1963	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2919	2	M	17/04/1952	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2863	2	M	07/06/1956	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2920	2	M	17/01/1952	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2864	2	M	06/05/1958	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2921	1	F	16/12/1960	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2865	1	F	05/10/1960	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2922	2	F	16/06/1957	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2866	1	F	05/06/1958	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2923	2	M	15/09/1947	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2867	2	M	05/02/1950	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2924	2	M	15/05/1951	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2868	2	M	03/08/1957	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2925	2	M	14/10/1947	R\$ 5.274,85	R\$ 158.245,50	Trabalhando
2869	2	M	03/08/1950	R\$ 5.005,31	R\$ 150.159,30	Trabalhando	2926						

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	
2963	2	M	01/12/1954	R\$ 5.274,85	R\$	158.245,50	Trabalhando	3020	7	M	21/05/1983	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2964	1	M	31/10/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3021	1	M	21/03/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2965	1	M	31/08/1990	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3022	1	M	21/02/1990	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2966	2	F	31/08/1972	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3023	7	M	21/02/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2967	1	M	31/03/1991	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3024	1	F	21/01/1992	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2968	7	M	31/01/1971	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3025	1	F	20/10/1985	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2969	1	M	30/11/1984	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3026	2	M	20/05/1977	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2970	2	M	30/11/1976	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3027	2	M	20/04/1984	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2971	1	M	30/01/1985	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3028	1	M	19/11/1991	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2972	2	M	29/06/1990	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3029	2	F	19/06/1990	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2973	1	M	28/12/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3030	2	F	19/05/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2974	1	F	28/06/1990	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3031	2	M	18/10/1979	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2975	2	F	28/06/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3032	1	M	18/03/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2976	1	F	28/05/1993	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3033	2	F	18/02/1982	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2977	1	F	28/03/1991	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3034	1	F	18/02/1978	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2978	1	F	28/02/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3035	1	M	18/01/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2979	2	M	28/02/1975	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3036	3	M	18/01/1982	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2980	1	F	28/01/1991	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3037	2	M	17/10/1990	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2981	2	F	28/01/1981	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3038	2	M	17/10/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2982	1	F	27/12/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3039	1	M	17/09/1985	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2983	1	M	27/12/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3040	2	M	17/04/1985	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2984	1	M	27/11/1987	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3041	2	M	16/09/1981	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2985	1	F	27/10/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3042	1	F	16/07/1986	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2986	1	F	27/08/1983	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3043	7	M	15/08/1957	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2987	2	M	27/08/1980	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3044	1	M	14/11/1985	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2988	1	F	27/05/1986	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3045	1	M	14/09/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2989	2	M	27/05/1981	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3046	1	F	14/07/1985	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2990	1	M	27/04/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3047	2	M	14/05/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2991	7	F	26/12/1987	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3048	2	M	14/05/1971	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2992	2	F	26/10/1990	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3049	1	M	14/01/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2993	2	M	26/10/1987	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3050	2	M	13/03/1994	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2994	3	F	26/08/1982	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3051	1	M	12/07/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2995	2	M	26/06/1980	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3052	7	M	12/04/1976	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2996	1	F	26/05/1982	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3053	2	M	12/03/1987	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2997	1	F	26/04/1973	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3054	7	F	12/02/1981	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2998	1	M	25/11/1986	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3055	2	M	11/11/1980	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
2999	1	M	25/10/1986	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3056	1	F	11/10/1984	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3000	1	M	25/09/1990	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3057	1	M	11/08/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3001	1	F	25/09/1984	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3058	1	M	11/08/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3002	2	M	25/08/1981	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3059	2	M	11/04/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3003	7	M	25/07/1987	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3060	2	M	11/04/1981	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3004	1	M	25/07/1982	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3061	1	M	10/10/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3005	1	F	25/06/1990	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3062	1	M	10/09/1982	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3006	2	M	25/04/1983	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3063	1	M	10/05/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3007	2	M	25/02/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3064	1	M	10/04/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3008	1	F	24/11/1982	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3065	1	M	10/03/1992	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3009	1	M	24/09/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3066	1	M	10/01/1981	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3010	2	F	24/07/1980	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3067	1	M	09/12/1986	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3011	1	M	24/01/1983	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3068	1	M	09/10/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3012	1	M	23/04/1986	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3069	1	M	09/09/1990	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3013	1	M	22/12/1992	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3070	1	M	09/03/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3014	1	M	22/12/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3071	1	M	08/06/1990	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3015	7	M	22/09/1986	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3072	1	F	08/06/1982	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3016	2	M	22/09/1977	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3073	1	M	07/11/1987	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3017	1	F	22/01/1991	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3074	2	F	07/11/1984	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3018	1	F	21/09/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3075	2	F	07/02/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10
3019	1	M	21/07/1992	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3076	2	M	06/05/1981	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	
3077	2	M	05/11/1984	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3134	6	M	23/05/1952	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3078	1	F	05/07/1979	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3135	2	F	23/04/1959	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3079	1	M	05/03/1985	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3136	2	F	23/03/1960	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3080	1	F	05/01/1990	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3137	2	M	23/03/1952	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3081	1	M	05/01/1985	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3138	2	M	23/02/1959	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3082	1	M	04/09/1987	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3139	3	M	23/02/1955	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3083	1	F	04/06/1986	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3140	1	M	22/07/1955	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3084	2	M	04/05/1991	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3141	1	F	22/01/1959	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3085	1	F	03/07/1991	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3142	2	M	21/11/1967	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3086	1	M	03/06/1976	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3143	2	F	21/10/1952	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3087	2	M	03/06/1961	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3144	2	M	20/11/1954	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3088	1	M	03/02/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3145	2	M	20/04/1962	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3089	1	M	02/10/1991	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3146	2	M	20/04/1958	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3090	1	M	02/09/1988	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3147	2	M	20/02/1960	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3091	7	M	02/08/1978	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3148	2	F	20/01/1957	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3092	2	M	02/05/1986	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3149	2	M	18/05/1949	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3093	2	F	02/04/1979	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3150	2	M	18/02/1964	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3094	1	M	02/03/1989	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3151	2	M	17/11/1955	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3095	7	F	01/11/1973	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3152	2	M	17/07/1956	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3096	1	M	01/10/1991	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	3153	2	M	17/05/1955	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70
3097	2	M	01/07/1984	R\$ 5.444,87	R\$	163.346,10	Trabalhando	31						

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
3191	2	M	08/10/1956	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3248	7	F	22/09/1982	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3192	3	M	08/10/1954	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3249	1	M	22/08/1980	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3193	1	F	08/03/1958	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3250	1	M	22/05/1988	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3194	2	M	08/03/1948	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3251	1	M	21/10/1985	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3195	2	M	08/01/1959	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3252	1	M	21/08/1987	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3196	2	F	07/12/1960	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3253	1	M	21/05/1989	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3197	2	M	07/12/1952	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3254	1	F	21/05/1985	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3198	1	M	07/11/1959	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3255	1	M	21/01/1988	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3199	2	M	07/10/1957	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3256	2	M	20/11/1976	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3200	2	F	07/08/1953	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3257	1	F	20/09/1988	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3201	2	M	07/01/1957	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3258	2	M	20/02/1979	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3202	3	M	06/11/1951	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3259	2	M	19/07/1977	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3203	2	F	06/10/1952	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3260	1	M	19/03/1989	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3204	1	M	06/05/1963	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3261	2	M	19/01/1982	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3205	2	M	05/10/1954	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3262	7	M	18/11/1985	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3206	2	M	04/08/1958	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3263	2	M	18/07/1970	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3207	2	F	04/06/1959	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3264	1	M	18/04/1989	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3208	2	F	04/02/1964	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3265	7	M	18/04/1978	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3209	2	F	03/07/1962	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3266	1	M	17/07/1983	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3210	2	M	03/06/1957	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3267	7	M	17/05/1978	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3211	3	F	02/09/1957	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3268	2	M	17/04/1988	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3212	2	M	02/08/1951	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3269	1	F	16/11/1987	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3213	2	F	02/06/1959	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3270	1	F	16/10/1979	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3214	6	F	02/05/1951	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3271	1	M	16/09/1988	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3215	2	M	02/04/1956	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3272	2	M	16/06/1976	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3216	2	M	01/12/1953	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3273	1	F	16/05/1978	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3217	2	M	01/11/1963	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3274	7	M	15/06/1982	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3218	2	M	01/07/1958	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3275	1	M	15/06/1979	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3219	1	F	01/07/1945	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3276	2	F	14/10/1980	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3220	2	F	01/03/1961	R\$ 5.559,79	R\$	166.793,70	Trabalhando	3277	1	F	14/09/1989	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3221	2	M	31/05/1987	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3278	2	M	14/08/1981	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3222	1	M	31/01/1987	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3279	1	F	14/04/1989	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3223	1	F	30/10/1975	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3280	2	F	14/03/1983	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3224	2	F	30/03/1984	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3281	2	M	13/12/1974	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3225	1	F	30/01/1982	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3282	1	F	13/11/1989	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3226	2	M	29/08/1985	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3283	2	M	13/09/1976	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3227	1	M	29/04/1985	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3284	2	M	12/06/1989	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3228	1	F	29/03/1989	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3285	3	F	11/03/1978	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3229	2	M	28/10/1987	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3286	2	M	10/10/1983	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3230	2	M	27/12/1984	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3287	2	M	10/08/1986	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3231	2	M	27/12/1981	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3288	1	F	10/06/1986	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3232	2	M	27/10/1984	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3289	1	M	09/12/1987	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3233	7	F	27/05/1986	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3290	1	M	09/09/1987	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3234	2	M	27/05/1980	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3291	1	F	08/08/1975	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3235	2	M	26/05/1984	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3292	1	F	08/03/1988	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3236	2	M	26/03/1980	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3293	1	F	07/11/1989	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3237	1	M	25/01/1984	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3294	1	F	07/09/1988	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3238	7	M	24/09/1990	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3295	1	F	07/05/1984	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3239	1	M	24/08/1986	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3296	1	F	07/05/1972	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3240	7	M	24/07/1988	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3297	1	F	06/08/1983	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3241	1	M	24/05/1979	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3298	1	F	05/05/1990	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3242	3	M	24/03/1978	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3299	1	M	05/03/1988	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3243	7	F	24/02/1980	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3300	1	F	04/12/1986	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3244	7	F	23/07/1988	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3301	1	M	04/12/1985	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3245	1	M	22/11/1982	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3302	1	M	04/11/1986	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3246	1	M	22/11/1982	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3303	1	F	04/09/1986	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando
3247	2	M	22/10/1985	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3304	7	F	04/06/1982	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
3305	7	F	03/12/1975	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3362	2	F	21/05/1965	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3306	1	M	03/02/1991	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3363	3	F	21/04/1960	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3307	1	M	02/10/1981	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3364	2	F	21/02/1955	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3308	1	M	02/09/1981	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3365	2	M	21/01/1954	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3309	2	M	02/08/1985	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3366	2	M	20/11/1957	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3310	2	M	02/04/1983	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3367	2	M	20/06/1939	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3311	2	F	02/01/1978	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3368	2	M	20/05/1950	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3312	2	F	01/10/1986	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3369	2	F	20/04/1953	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3313	2	M	01/08/1977	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3370	2	M	19/12/1954	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3314	1	F	01/03/1988	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3371	2	M	19/11/1958	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3315	2	M	01/02/1990	R\$ 5.689,89	R\$	170.696,70	Trabalhando	3372	2	M	19/08/1956	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3316	2	M	31/12/1952	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3373	2	M	19/08/1950	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3317	2	M	31/07/1961	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3374	2	M	19/04/1958	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3318	2	M	30/11/1956	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3375	2	F	18/09/1952	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3319	2	M	30/08/1954	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3376	1	F	18/04/1957	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3320	2	F	30/03/1958	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3377	2	M	17/11/1958	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando
3321	2	F	29/10/1961	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3378	2	M	17/10/1948	R\$ 5			

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	
3419	2	M	08/06/1968	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3476	1	M	20/10/1967	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3420	2	F	08/06/1957	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3477	2	F	20/02/1984	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3421	2	M	08/05/1953	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3478	1	M	19/03/1987	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3422	2	M	08/01/1954	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3479	1	M	17/08/1986	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3423	2	M	07/12/1953	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3480	1	F	17/03/1989	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3424	2	F	07/09/1963	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3481	2	F	16/08/1982	R\$ 5.945,94	R\$	266.363,70
3425	2	F	07/09/1955	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3482	2	F	16/02/1986	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3426	1	M	07/08/1952	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3483	1	F	15/10/1989	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3427	1	F	07/07/1956	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3484	2	M	15/05/1973	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3428	2	M	07/06/1961	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3485	2	F	15/02/1986	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3429	1	F	07/01/1954	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3486	1	M	14/06/1984	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3430	2	M	06/11/1957	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3487	1	F	14/05/1987	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3431	2	M	06/07/1957	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3488	7	F	13/08/1990	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3432	2	M	06/03/1954	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3489	2	F	13/07/1983	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3433	2	M	06/03/1952	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3490	3	M	13/05/1977	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3434	2	M	06/01/1956	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3491	2	M	13/01/1977	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3435	2	M	05/12/1957	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3492	1	F	12/01/1982	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3436	2	M	05/06/1961	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3493	1	M	10/08/1987	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3437	2	M	05/06/1958	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3494	2	M	09/11/1988	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3438	2	M	05/06/1953	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3495	2	M	09/02/1982	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3439	2	M	05/05/1942	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3496	2	M	06/11/1984	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3440	2	M	05/02/1952	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3497	1	F	05/06/1990	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3441	6	M	05/01/1957	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3498	2	M	05/03/1985	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3442	2	M	04/10/1953	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3499	2	M	04/11/1987	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3443	1	M	04/08/1945	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3500	2	F	04/06/1976	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3444	2	M	04/07/1959	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3501	1	M	04/05/1987	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3445	2	M	04/05/1957	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3502	2	M	04/01/1973	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3446	3	F	04/04/1959	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3503	3	F	03/08/1982	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3447	2	M	03/12/1951	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3504	1	F	01/04/1982	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3448	2	M	03/11/1958	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3505	1	M	01/02/1982	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20
3449	2	M	03/11/1958	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3506	1	F	31/10/1947	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3450	3	M	03/10/1958	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3507	2	M	30/11/1955	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3451	2	F	03/10/1952	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3508	3	F	29/12/1956	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3452	6	F	02/12/1960	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3509	1	M	28/08/1957	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3453	2	F	02/10/1955	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3510	1	M	28/07/1955	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3454	2	M	02/09/1960	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3511	2	M	28/01/1955	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3455	2	M	02/07/1959	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3512	2	F	25/10/1965	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3456	2	M	02/07/1953	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3513	2	M	24/01/1956	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3457	2	M	02/05/1956	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3514	2	M	23/07/1952	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3458	1	F	02/04/1958	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3515	5	M	23/05/1955	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3459	2	M	02/02/1953	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3516	2	M	22/12/1957	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3460	2	M	01/10/1957	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3517	2	F	21/08/1954	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3461	2	M	01/07/1962	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3518	1	F	19/10/1947	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3462	1	F	01/07/1957	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3519	2	M	18/10/1954	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3463	3	F	01/06/1959	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3520	2	M	17/07/1955	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3464	1	M	01/05/1953	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3521	2	M	17/03/1964	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3465	2	M	01/04/1951	R\$ 5.861,09	R\$	175.832,70	Trabalhando	3522	2	F	17/02/1958	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3466	2	M	31/12/1976	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20	Trabalhando	3523	1	M	16/04/1964	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3467	2	M	28/10/1975	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20	Trabalhando	3524	1	F	15/04/1966	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3468	2	M	27/10/1970	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20	Trabalhando	3525	6	F	14/03/1948	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3469	1	M	27/08/1987	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20	Trabalhando	3526	2	M	13/12/1945	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3470	1	M	26/10/1989	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20	Trabalhando	3527	1	F	12/10/1959	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3471	1	M	24/09/1989	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20	Trabalhando	3528	2	M	12/07/1956	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3472	2	M	24/08/1977	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20	Trabalhando	3529	1	M	12/06/1955	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3473	7	M	23/05/1981	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20	Trabalhando	3530	2	M	10/09/1953	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3474	7	M	23/01/1984	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20	Trabalhando	3531	2	F	10/07/1965	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40
3475	1	M	22/03/1986	R\$ 5.945,94	R\$	178.378,20	Trabalhando	3532	2	M	10/05/1953	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	
3533	2	F	09/12/1959	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40	Trabalhando	3590	1	M	19/03/1981	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3534	2	M	08/06/1963	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40	Trabalhando	3591	1	M	18/08/1981	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3535	2	M	08/04/1956	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40	Trabalhando	3592	1	M	17/11/1982	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3536	2	M	07/08/1957	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40	Trabalhando	3593	2	M	17/09/1969	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3537	2	M	07/04/1956	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40	Trabalhando	3594	5	M	17/02/1981	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3538	2	M	06/10/1954	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40	Trabalhando	3595	5	F	16/02/1972	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3539	2	M	06/03/1954	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40	Trabalhando	3596	2	F	15/10/1964	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3540	1	F	05/01/1961	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40	Trabalhando	3597	9	M	12/11/1979	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3541	2	M	04/12/1957	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40	Trabalhando	3598	2	M	12/01/1974	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3542	2	M	04/06/1955	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40	Trabalhando	3599	5	F	11/11/1967	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3543	2	M	03/12/1939	R\$ 6.178,78	R\$	185.363,40	Trabalhando	3600	2	M	11/11/1962	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3544	2	M	29/10/1982	R\$ 6.213,51	R\$	186.405,30	Trabalhando	3601	2	M	11/09/1974	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3545	2	M	27/05/1988	R\$ 6.213,51	R\$	186.405,30	Trabalhando	3602	1	M	11/07/1981	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3546	1	M	22/06/1981	R\$ 6.213,51	R\$	186.405,30	Trabalhando	3603	2	F	10/05/1973	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3547	3	F	20/08/1956	R\$ 6.213,51	R\$	186.405,30	Trabalhando	3604	2	F	10/01/1976	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3548	1	F	17/04/1985	R\$ 6.213,51	R\$	186.405,30	Trabalhando	3605	1	F	06/01/1976	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3549	2	F	16/07/1988	R\$ 6.213,51	R\$	186.405,30	Trabalhando	3606	1	F	03/10/1979	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3550	1	F	16/07/1982	R\$ 6.213,51	R\$	186.405,30	Trabalhando	3607	1	M	02/07/1978	R\$ 6.720,53	R\$	201.615,90
3551	2	F	14/06/1975	R\$ 6.213,51	R\$	186.405,30	Trabalhando	3608	2	M	31/07/1954	R\$ 6.872,13	R\$	206.163,90
3552	5	M	16/06/1981	R\$ 6.462,04	R\$	193.861,20	Trabalhando	3609	2	M	29/12/1956	R\$ 6.872,13	R\$	206.163,90
3553	2	M	07/07/1980	R\$ 6.462,04	R\$	193.861,20	Trabalhando	3						

Item	≠St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	≠St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
3647	1	M	29/09/1960	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3704	1	M	08/12/1981	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3648	2	M	29/04/1979	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3705	2	M	08/08/1971	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3649	1	M	28/01/1984	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3706	3	F	08/07/1965	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3650	1	M	28/01/1981	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3707	2	F	08/03/1977	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3651	1	M	26/12/1977	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3708	2	F	07/05/1978	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3652	2	F	26/11/1971	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3709	2	F	06/09/1977	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3653	2	F	26/10/1960	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3710	2	M	06/09/1972	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3654	2	M	26/08/1976	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3711	1	M	06/04/1979	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3655	2	M	26/07/1972	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3712	1	M	06/03/1972	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3656	1	F	26/06/1983	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3713	2	F	05/12/1974	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3657	2	M	26/03/1974	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3714	2	F	05/11/1980	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3658	2	F	26/02/1966	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3715	2	M	05/06/1978	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3659	2	M	26/01/1974	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3716	2	M	05/05/1944	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3660	2	M	25/12/1975	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3717	2	F	05/03/1979	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3661	1	M	25/05/1981	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3718	5	F	04/09/1954	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3662	2	F	25/03/1980	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3719	1	F	04/06/1983	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3663	1	M	24/09/1971	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3720	1	M	04/03/1973	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3664	1	M	24/02/1982	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3721	6	F	03/11/1971	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3665	2	M	23/06/1960	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3722	2	F	03/10/1972	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3666	1	F	22/11/1977	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3723	1	F	03/09/1964	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3667	1	M	22/10/1977	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3724	2	M	03/08/1977	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3668	1	M	22/08/1964	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3725	2	F	03/03/1979	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3669	1	F	22/05/1984	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3726	1	F	02/10/1978	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3670	2	M	22/04/1966	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3727	5	M	02/06/1980	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3671	2	F	21/12/1979	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3728	2	M	02/05/1978	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3672	1	F	21/12/1978	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3729	1	M	01/11/1972	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3673	1	F	21/03/1976	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3730	2	F	01/09/1971	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3674	1	M	20/11/1981	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3731	1	M	01/08/1979	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando
3675	2	F	19/10/1966	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3732	5	M	27/07/1953	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3676	1	F	19/03/1967	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3733	2	M	26/03/1957	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3677	3	F	19/01/1980	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3734	2	M	25/06/1963	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3678	1	M	18/10/1979	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3735	2	M	24/10/1957	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3679	2	M	18/01/1973	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3736	3	M	23/05/1952	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3680	1	M	18/01/1961	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3737	2	M	20/12/1947	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3681	1	M	17/10/1982	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3738	3	F	20/08/1957	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3682	1	M	17/09/1980	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3739	2	M	17/12/1956	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3683	2	F	17/09/1976	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3740	2	M	17/02/1957	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3684	2	F	17/03/1960	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3741	2	M	16/09/1955	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3685	1	M	17/02/1983	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3742	2	M	16/09/1954	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3686	2	M	16/11/1951	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3743	6	M	14/12/1953	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3687	5	F	16/10/1979	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3744	2	M	14/11/1964	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3688	2	M	16/10/1974	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3745	2	M	14/08/1954	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3689	1	F	16/09/1961	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3746	2	M	13/04/1953	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3690	2	F	16/07/1976	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3747	3	M	12/04/1951	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3691	2	F	16/03/1973	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3748	2	F	11/05/1957	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3692	2	M	16/03/1956	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3749	2	F	11/04/1966	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3693	1	F	16/01/1965	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3750	1	F	10/05/1957	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3694	2	F	14/12/1974	R\$ 6.989,34	R\$	228.592,20	Trabalhando	3751	2	M	10/03/1955	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3695	2	M	14/05/1977	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3752	2	F	09/12/1954	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3696	1	F	14/05/1975	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3753	6	F	09/01/1955	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3697	5	M	12/11/1978	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3754	2	M	08/04/1952	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3698	2	M	11/12/1979	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3755	2	M	08/02/1954	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3699	2	M	10/07/1977	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3756	2	M	06/01/1956	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3700	2	F	10/01/1980	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3757	2	M	05/08/1952	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3701	2	M	09/12/1952	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3758	2	M	03/12/1951	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3702	2	M	09/05/1974	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3759	3	M	03/02/1957	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando
3703	1	F	09/02/1956	R\$ 6.989,34	R\$	209.680,20	Trabalhando	3760	6	F	02/05/1948	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Trabalhando

Item	≠St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	≠St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
3761	1	F	01/10/1954	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3818	2	F	10/08/1980	R\$ 7.268,91	R\$	364.765,80	Trabalhando
3762	2	F	31/12/1977	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3819	2	M	10/08/1977	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3763	1	M	30/09/1971	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3820	2	M	08/09/1979	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3764	2	M	30/08/1979	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3821	2	M	08/06/1971	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3765	1	F	30/07/1974	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3822	2	F	08/05/1973	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3766	1	M	30/01/1957	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3823	2	M	08/03/1977	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3767	2	M	29/01/1969	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3824	1	M	07/10/1977	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3768	3	F	28/12/1965	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3825	5	M	06/12/1979	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3769	2	M	28/02/1972	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3826	1	F	06/11/1970	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3770	2	F	27/03/1972	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3827	2	F	06/09/1980	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3771	2	F	26/07/1977	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3828	1	M	06/07/1975	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3772	2	F	26/06/1976	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3829	1	F	06/04/1983	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3773	1	F	25/04/1980	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3830	1	M	06/01/1983	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3774	1	F	25/02/1968	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3831	1	M	05/06/1980	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3775	2	M	24/09/1981	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3832	1	M	05/02/1974	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3776	1	M	24/07/1978	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3833	3	M	04/10/1972	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando
3777	1	F	23/10/1977	R\$ 7.268,91	R\$	218.067,30	Trabalhando	3834	1	M	04/09/1978				

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
3875	5	F	06/09/1956	R\$ 7.523,32	R\$ 225.699,60	Trabalhando	3932	2	M	14/12/1951	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3876	2	M	05/11/1956	R\$ 7.523,32	R\$ 225.699,60	Trabalhando	3933	2	M	13/11/1954	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3877	1	M	04/04/1977	R\$ 7.523,32	R\$ 225.699,60	Trabalhando	3934	2	M	13/03/1958	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3878	1	M	04/03/1954	R\$ 7.523,32	R\$ 225.699,60	Trabalhando	3935	1	F	10/09/1954	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3879	3	F	04/01/1955	R\$ 7.523,32	R\$ 225.699,60	Trabalhando	3936	6	M	10/01/1952	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3880	2	M	03/11/1975	R\$ 7.523,32	R\$ 225.699,60	Trabalhando	3937	2	F	08/06/1975	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3881	2	F	02/08/1960	R\$ 7.523,32	R\$ 225.699,60	Trabalhando	3938	2	M	07/08/1956	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3882	3	M	01/05/1962	R\$ 7.523,32	R\$ 364.765,80	Trabalhando	3939	3	M	06/07/1960	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3883	2	M	29/03/1957	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3940	4	F	04/11/1945	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3884	2	M	28/07/1955	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3941	2	M	04/09/1956	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3885	2	M	27/07/1959	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3942	2	M	04/07/1958	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3886	5	F	27/03/1965	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3943	2	M	03/07/1978	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3887	6	F	26/08/1956	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3944	2	F	03/06/1952	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3888	2	F	25/06/1956	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3945	2	M	02/12/1952	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3889	2	M	24/12/1954	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3946	2	M	02/11/1951	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3890	2	M	24/04/1959	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3947	1	M	01/10/1956	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3891	2	F	22/10/1955	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3948	2	M	01/01/1965	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando
3892	2	M	22/08/1952	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3949	2	M	30/12/1957	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3893	2	M	19/12/1955	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3950	2	M	30/08/1955	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3894	5	M	19/04/1959	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3951	2	M	29/10/1954	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3895	2	M	18/09/1944	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3952	1	F	29/04/1954	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3896	1	F	16/09/1961	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3953	2	F	28/10/1959	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3897	1	F	12/12/1952	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3954	2	M	28/01/1962	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3898	2	F	10/05/1958	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3955	1	M	27/06/1960	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3899	2	M	10/03/1954	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3956	2	M	27/06/1958	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3900	5	M	09/04/1958	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3957	2	M	27/05/1957	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3901	5	M	09/03/1960	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3958	2	M	25/11/1962	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3902	2	F	09/02/1965	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3959	1	F	25/10/1965	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3903	2	M	04/10/1957	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3960	2	M	25/09/1959	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3904	2	M	02/08/1954	R\$ 7.646,20	R\$ 229.386,00	Trabalhando	3961	6	F	23/11/1957	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3905	1	M	31/05/1976	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3962	2	M	23/07/1957	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3906	2	F	31/03/1962	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3963	2	M	23/07/1952	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3907	2	M	31/03/1954	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3964	2	F	21/10/1963	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3908	1	F	30/05/1958	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3965	2	M	21/08/1957	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3909	5	F	29/12/1954	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3966	1	F	21/07/1954	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3910	2	M	27/12/1958	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3967	5	F	20/11/1959	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3911	2	M	27/05/1959	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3968	2	M	20/08/1951	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3912	2	M	27/01/1958	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3969	2	M	19/06/1942	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3913	2	F	26/10/1953	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3970	3	M	18/07/1954	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3914	2	F	26/05/1975	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3971	2	M	17/08/1952	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3915	2	M	25/04/1957	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3972	1	M	15/09/1954	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3916	2	M	25/03/1979	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3973	1	F	14/12/1955	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3917	2	M	25/01/1960	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3974	2	M	14/03/1964	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3918	2	F	24/04/1960	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3975	6	F	13/11/1956	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3919	2	M	24/02/1956	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3976	2	M	13/08/1956	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3920	4	F	23/02/1960	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3977	2	M	13/08/1953	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3921	2	M	22/09/1964	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3978	2	F	12/02/1958	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3922	5	F	22/08/1963	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3979	2	M	11/09/1955	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3923	2	F	20/11/1962	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3980	2	M	11/05/1958	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3924	2	M	20/06/1956	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3981	2	M	09/05/1950	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3925	5	M	20/06/1952	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3982	2	F	08/11/1961	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3926	3	M	18/01/1953	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3983	2	M	08/02/1959	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3927	2	M	17/03/1965	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3984	3	M	05/01/1961	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3928	2	F	17/03/1964	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3985	3	F	03/09/1966	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3929	6	M	15/10/1958	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3986	2	F	03/01/1957	R\$ 8.059,19	R\$ 241.775,70	Trabalhando
3930	1	F	15/03/1956	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3987	2	F	31/01/1955	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando
3931	3	M	15/01/1958	R\$ 7.786,64	R\$ 233.599,20	Trabalhando	3988	2	F	30/07/1956	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
3989	1	F	29/05/1959	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4046	5	M	10/03/1960	R\$ 8.934,36	R\$ 268.030,80	Trabalhando
3990	5	F	29/04/1963	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4047	2	M	08/09/1951	R\$ 8.934,36	R\$ 268.030,80	Trabalhando
3991	5	M	28/02/1955	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4048	2	M	08/03/1960	R\$ 8.934,36	R\$ 268.030,80	Trabalhando
3992	2	M	27/02/1959	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4049	2	M	08/01/1940	R\$ 8.934,36	R\$ 268.030,80	Trabalhando
3993	2	M	25/07/1950	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4050	3	F	06/04/1953	R\$ 8.934,36	R\$ 268.030,80	Trabalhando
3994	2	M	25/06/1963	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4051	1	F	05/05/1954	R\$ 8.934,36	R\$ 268.030,80	Trabalhando
3995	2	M	24/09/1962	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4052	2	F	03/12/1954	R\$ 8.934,36	R\$ 268.030,80	Trabalhando
3996	3	F	24/03/1962	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4053	2	F	02/09/1958	R\$ 8.934,36	R\$ 268.030,80	Trabalhando
3997	2	M	24/02/1959	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4054	2	M	07/07/1956	R\$ 9.114,71	R\$ 273.441,30	Trabalhando
3998	2	M	23/12/1954	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4055	2	M	31/12/1957	R\$ 9.405,23	R\$ 282.156,90	Trabalhando
3999	2	M	22/06/1954	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4056	2	M	27/01/1953	R\$ 9.405,23	R\$ 282.156,90	Trabalhando
4000	2	M	22/05/1951	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4057	2	M	26/01/1962	R\$ 9.405,23	R\$ 282.156,90	Trabalhando
4001	2	M	22/04/1950	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4058	1	M	25/01/1956	R\$ 9.405,23	R\$ 282.156,90	Trabalhando
4002	2	M	21/05/1957	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4059	2	F	24/08/1960	R\$ 9.405,23	R\$ 282.156,90	Trabalhando
4003	3	M	20/01/1959	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4060	2	M	24/04/1950	R\$ 9.405,23	R\$ 282.156,90	Trabalhando
4004	2	M	18/04/1965	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4061	2	M	24/03/1951	R\$ 9.405,23	R\$ 282.156,90	Trabalhando
4005	2	M	13/12/1955	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4062	1	F	23/09/1958	R\$ 9.405,23	R\$ 282.156,90	Trabalhando
4006	2	M	13/01/1955	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4063	5	M	22/12/1957	R\$ 9.405,23	R\$ 282.156,90	Trabalhando
4007	2	M	12/08/1957	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4064	2	M	22/10/1957	R\$ 9.405,23	R\$ 282.156,90	Trabalhando
4008	2	M	11/07/1963	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4065	1	M	21/05/1952	R\$ 9.405,23	R\$ 282.156,90	Trabalhando
4009	7	M	11/04/1960	R\$ 8.062,23	R\$ 241.866,90	Trabalhando	4066</						

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
4103	4	F	17/10/1956	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4160	2	M	22/04/1967	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4104	6	F	16/10/1957	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4161	2	M	17/04/1959	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4105	2	M	14/05/1949	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4162	2	M	15/01/1946	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4106	2	M	11/12/1948	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4163	2	M	14/03/1949	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4107	3	F	11/07/1957	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4164	6	F	12/07/1960	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4108	2	M	08/10/1955	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4165	2	M	11/04/1947	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4109	1	M	08/04/1959	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4166	2	M	09/02/1954	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4110	2	M	08/03/1961	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4167	2	F	08/02/1947	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4111	1	F	07/06/1961	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4168	2	M	04/10/1959	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4112	2	M	06/07/1949	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4169	2	F	03/03/1962	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4113	2	M	05/11/1958	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4170	2	F	03/02/1953	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4114	1	F	05/06/1961	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4171	2	M	02/01/1952	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4115	2	M	05/04/1956	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4172	6	M	01/08/1954	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando
4116	2	M	02/12/1953	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4173	1	F	29/07/1992	R\$ 11.334,89	R\$ 340.046,70	Trabalhando
4117	2	F	02/03/1959	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4174	2	F	24/09/1985	R\$ 7.639,02	R\$ 229.170,60	Trabalhando
4118	2	M	01/06/1955	R\$ 9.900,85	R\$ 297.025,50	Trabalhando	4175	2	F	23/08/1958	R\$ 11.334,89	R\$ 340.046,70	Trabalhando
4119	2	F	30/10/1944	R\$ 9.962,79	R\$ 298.883,70	Trabalhando	4176	1	M	20/10/1987	R\$ 11.334,89	R\$ 340.046,70	Trabalhando
4120	2	M	28/03/1957	R\$ 9.962,79	R\$ 298.883,70	Trabalhando	4177	2	M	20/10/1981	R\$ 11.334,89	R\$ 340.046,70	Trabalhando
4121	3	F	14/04/1953	R\$ 9.962,79	R\$ 298.883,70	Trabalhando	4178	2	F	17/06/1987	R\$ 11.334,89	R\$ 340.046,70	Trabalhando
4122	2	M	13/12/1950	R\$ 9.962,79	R\$ 298.883,70	Trabalhando	4179	1	F	17/05/1988	R\$ 11.334,89	R\$ 340.046,70	Trabalhando
4123	2	F	06/08/1953	R\$ 9.962,79	R\$ 298.883,70	Trabalhando	4180	2	M	16/10/1970	R\$ 11.334,89	R\$ 340.046,70	Trabalhando
4124	2	M	03/07/1945	R\$ 9.962,79	R\$ 298.883,70	Trabalhando	4181	3	M	16/04/1967	R\$ 11.334,89	R\$ 340.046,70	Trabalhando
4125	2	M	30/04/1951	R\$ 10.162,04	R\$ 304.861,20	Trabalhando	4182	2	M	09/06/1969	R\$ 11.334,89	R\$ 340.046,70	Trabalhando
4126	2	M	11/06/1950	R\$ 10.162,04	R\$ 304.861,20	Trabalhando	4183	2	F	07/11/1954	R\$ 11.334,89	R\$ 340.046,70	Trabalhando
4127	2	M	28/10/1975	R\$ 10.179,86	R\$ 305.395,80	Trabalhando	4184	2	F	01/08/1977	R\$ 11.334,89	R\$ 340.046,70	Trabalhando
4128	2	F	21/02/1962	R\$ 10.179,86	R\$ 305.395,80	Trabalhando	4185	2	M	30/07/1951	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4129	2	F	18/07/1984	R\$ 10.179,86	R\$ 305.395,80	Trabalhando	4186	5	M	29/07/1958	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4130	2	M	16/12/1947	R\$ 10.179,86	R\$ 305.395,80	Trabalhando	4187	2	M	28/01/1954	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4131	1	M	15/08/1970	R\$ 10.179,86	R\$ 305.395,80	Trabalhando	4188	2	M	27/12/1954	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4132	6	F	13/10/1971	R\$ 10.179,86	R\$ 305.395,80	Trabalhando	4189	2	F	27/11/1958	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4133	1	F	08/08/1964	R\$ 10.179,86	R\$ 305.395,80	Trabalhando	4190	2	M	27/10/1941	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4134	1	F	07/04/1977	R\$ 10.179,86	R\$ 305.395,80	Trabalhando	4191	2	M	25/10/1948	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4135	2	F	03/10/1974	R\$ 10.179,86	R\$ 305.395,80	Trabalhando	4192	2	M	25/03/1949	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4136	2	M	03/08/1961	R\$ 10.365,28	R\$ 310.958,40	Trabalhando	4193	2	M	25/01/1954	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4137	2	M	30/04/1959	R\$ 10.422,64	R\$ 312.678,90	Trabalhando	4194	2	M	22/10/1960	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4138	2	M	28/04/1955	R\$ 10.422,64	R\$ 312.678,90	Trabalhando	4195	2	M	22/06/1959	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4139	2	F	27/05/1951	R\$ 10.422,64	R\$ 312.678,90	Trabalhando	4196	2	M	19/06/1953	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4140	2	M	24/03/1951	R\$ 10.422,64	R\$ 312.678,90	Trabalhando	4197	1	F	17/02/1959	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4141	1	F	23/10/1951	R\$ 10.422,64	R\$ 312.678,90	Trabalhando	4198	2	M	16/12/1946	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4142	2	M	21/02/1930	R\$ 4.508,80	R\$ 135.264,00	Trabalhando	4199	2	M	16/01/1948	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4143	2	M	16/02/1956	R\$ 10.422,64	R\$ 312.679,20	Trabalhando	4200	2	M	13/07/1953	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4144	2	F	15/01/1958	R\$ 10.422,64	R\$ 312.679,20	Trabalhando	4201	2	M	12/09/1947	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4145	2	M	13/10/1953	R\$ 10.422,64	R\$ 312.678,90	Trabalhando	4202	2	M	11/09/1951	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4146	2	M	11/05/1957	R\$ 10.422,64	R\$ 312.678,90	Trabalhando	4203	2	M	11/07/1958	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4147	2	M	09/09/1949	R\$ 10.422,64	R\$ 312.678,90	Trabalhando	4204	2	M	10/04/1952	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4148	2	M	03/11/1948	R\$ 10.422,64	R\$ 312.678,90	Trabalhando	4205	4	F	10/01/1957	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4149	2	M	03/08/1955	R\$ 10.422,64	R\$ 312.678,90	Trabalhando	4206	2	M	09/01/1956	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4150	2	M	27/07/1956	R\$ 10.572,60	R\$ 317.178,00	Trabalhando	4207	2	M	06/07/1950	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4151	2	M	15/08/1946	R\$ 10.572,60	R\$ 317.178,00	Trabalhando	4208	2	F	06/05/1951	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4152	2	F	11/06/1948	R\$ 10.572,60	R\$ 317.178,00	Trabalhando	4209	2	M	06/05/1949	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4153	2	M	28/02/1955	R\$ 10.784,03	R\$ 323.520,90	Trabalhando	4210	1	F	06/03/1951	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4154	2	F	20/09/1946	R\$ 10.784,03	R\$ 323.520,90	Trabalhando	4211	2	M	04/12/1950	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4155	2	M	12/04/1962	R\$ 10.784,03	R\$ 323.520,90	Trabalhando	4212	2	M	04/04/1956	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4156	5	M	30/10/1959	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando	4213	2	M	03/06/1950	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4157	3	F	28/10/1944	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando	4214	2	M	03/03/1951	R\$ 11.550,14	R\$ 346.504,20	Trabalhando
4158	1	M	26/09/1957	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando	4215	6	M	31/03/1952	R\$ 11.911,13	R\$ 357.333,90	Trabalhando
4159	2	M	25/11/1956	R\$ 10.971,92	R\$ 329.157,90	Trabalhando	4216	3	M	29/10/1952	R\$ 11.911,13	R\$ 357.333,90	Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação
4217	2	M	25/04/1953	R\$ 11.911,13	R\$ 357.333,90	Trabalhando	4274	2	M	25/04/1955	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4218	1	F	04/10/1945	R\$ 11.911,13	R\$ 357.333,90	Trabalhando	4275	1	M	25/03/1950	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4219	2	M	03/04/1950	R\$ 11.911,13	R\$ 357.333,90	Trabalhando	4276	2	M	25/01/1961	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4220	2	M	01/01/1954	R\$ 11.911,13	R\$ 357.333,90	Trabalhando	4277	2	F	24/09/1953	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4221	2	M	31/10/1955	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4278	1	M	24/08/1950	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4222	2	M	31/10/1945	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4279	2	M	23/11/1946	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4223	2	M	31/07/1948	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4280	2	M	23/10/1950	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4224	2	M	31/03/1945	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4281	2	M	23/08/1950	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4225	2	M	31/01/1961	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4282	2	M	23/05/1952	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4226	2	M	31/01/1950	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4283	2	M	23/05/1951	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4227	2	M	30/12/1955	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4284	2	M	23/03/1950	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4228	2	M	30/08/1955	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4285	2	M	23/02/1953	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4229	2	M	30/07/1953	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4286	1	F	22/12/1950	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4230	2	M	30/06/1952	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4287	2	M	22/10/1958	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4231	2	M	30/03/1953	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4288	2	M	22/08/1954	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4232	2	M	30/03/1950	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4289	6	F	22/07/1954	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4233	6	F	29/09/1950	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4290	2	M	22/06/1957	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4234	4	F	29/07/1951	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4291	5	M	22/05/1950	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4235	2	M	29/07/1948	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4292	5	M	22/04/1962	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando
4236	3	F	29/03/1964	R\$ 12.158,86	R\$ 364.765,80	Trabalhando	4293	2	M	22/03/1954			

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
4331	2	M	17/10/1946	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4388	1	M	12/02/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4332	2	M	17/10/1946	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4389	2	M	12/01/1951	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4333	2	M	17/08/1947	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4390	3	M	11/12/1948	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4334	7	M	17/07/1951	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4391	2	F	11/06/1956	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4335	2	M	17/05/1951	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4392	2	M	11/05/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4336	2	M	17/04/1954	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4393	2	M	11/04/1955	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4337	2	M	17/04/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4394	2	M	11/01/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4338	1	M	17/02/1948	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4395	2	M	11/01/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4339	2	M	17/01/1946	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4396	5	M	10/12/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4340	2	M	16/12/1951	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4397	2	F	10/09/1957	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4341	5	M	16/11/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4398	2	M	10/07/1961	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4342	2	M	16/11/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4399	2	M	10/07/1954	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4343	1	F	16/10/1951	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4400	2	M	10/06/1957	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4344	2	M	16/10/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4401	6	F	10/05/1957	R\$ 4.751,32	R\$	142.539,60	Trabalhando
4345	1	M	16/10/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4402	2	M	10/05/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4346	2	M	16/09/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4403	2	M	10/04/1959	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4347	6	M	16/08/1954	R\$ 4.751,32	R\$	142.539,60	Trabalhando	4404	6	F	10/04/1956	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4348	2	F	16/04/1962	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4405	6	F	10/04/1948	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4349	2	F	16/04/1956	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4406	2	M	10/02/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4350	2	M	16/02/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4407	3	M	10/02/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4351	2	M	15/12/1956	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4408	2	M	10/02/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4352	1	M	15/12/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4409	2	M	10/01/1956	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4353	2	M	15/11/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4410	7	M	09/12/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4354	2	M	15/11/1948	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4411	1	F	09/09/1951	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4355	2	M	15/10/1958	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4412	2	M	09/08/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4356	3	F	15/10/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4413	1	F	09/07/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4357	2	M	15/06/1951	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4414	2	M	09/07/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4358	2	F	15/05/1958	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4415	2	F	09/05/1957	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4359	2	M	15/03/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4416	5	F	09/03/1965	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4360	2	M	15/03/1946	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4417	2	F	09/01/1980	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4361	2	M	15/02/1955	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4418	2	M	09/01/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4362	1	F	15/02/1954	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4419	2	M	08/12/1954	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4363	2	M	14/11/1944	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4420	2	M	08/07/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4364	2	M	14/08/1957	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4421	2	M	08/07/1951	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4365	2	M	14/07/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4422	2	M	08/06/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4366	1	M	14/04/1957	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4423	2	M	08/05/1957	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4367	2	M	14/04/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4424	2	F	08/05/1954	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4368	5	M	14/03/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4425	2	M	08/04/1954	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4369	2	M	14/03/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4426	2	M	08/04/1951	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4370	4	M	14/02/1944	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4427	2	F	08/02/1961	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4371	2	M	14/01/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4428	2	M	08/02/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4372	2	M	14/01/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4429	2	M	08/01/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4373	5	F	13/12/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4430	2	M	07/11/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4374	2	M	13/11/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4431	2	M	07/09/1956	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4375	2	M	13/09/1948	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4432	2	F	07/08/1963	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4376	2	M	13/07/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4433	1	F	07/07/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4377	2	M	13/06/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4434	2	M	07/04/1960	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4378	2	M	13/05/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4435	2	M	07/04/1957	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4379	2	M	13/04/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4436	1	M	07/04/1947	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4380	3	M	13/03/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4437	2	M	07/03/1955	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4381	2	M	13/01/1957	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4438	2	M	07/03/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4382	2	M	12/11/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4439	2	M	06/10/1957	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4383	2	F	12/06/1962	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4440	2	M	06/10/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4384	2	M	12/06/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4441	6	M	06/08/1951	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4385	1	M	12/04/1951	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4442	7	M	06/06/1962	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4386	1	F	12/03/1952	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4443	1	M	06/06/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando
4387	1	F	12/02/1956	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4444	2	M	06/04/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando

Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação	Item	±St. Civil	Sexo	Data Nasc.	Sal.Carreira	100 % Capital Segurado	Situação		
4445	2	M	06/03/1958	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4502	1	M	12/10/1950	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Licenciado
4446	2	M	06/02/1961	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4503	2	F	16/05/1967	R\$ 3.108,25	R\$	93.247,50	Licenciado
4447	2	M	05/12/1954	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4504	1	M	30/10/1955	R\$ 2.949,05	R\$	88.471,50	Licenciado
4448	5	F	05/12/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4505	1	M	07/11/1953	R\$ 1.850,37	R\$	55.511,10	Licenciado
4449	2	M	05/10/1957	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4506	2	M	19/03/1951	R\$ 10.971,93	R\$	329.157,90	Licenciado
4450	2	M	05/10/1954	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4507	1	F	10/11/1957	R\$ 2.656,00	R\$	79.680,00	Licenciado
4451	2	M	05/10/1940	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4508	2	M	12/01/1951	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70	Licenciado
4452	2	F	05/09/1957	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4509	3	M	12/09/1954	R\$ 7.248,40	R\$	217.452,00	Licenciado
4453	2	F	05/07/1955	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4510	6	F	15/10/1966	R\$ 2.273,25	R\$	68.197,50	Licenciado
4454	2	M	05/06/1950	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4511	1	M	16/03/1967	R\$ 3.197,42	R\$	95.922,60	Licenciado
4455	2	M	05/04/1959	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4512	1	M	14/02/1964	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70	Licenciado
4456	1	M	05/02/1960	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4513	2	F	25/01/1945	R\$ 1.457,88	R\$	43.736,40	Licenciado
4457	2	M	05/01/1953	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4514	3	M	21/10/1941	R\$ 4.508,80	R\$	135.264,00	Licenciado
4458	2	M	04/12/1957	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4515	1	F	06/07/1966	R\$ 2.521,25	R\$	75.637,50	Licenciado
4459	2	M	04/11/1954	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4516	6	F	14/05/1961	R\$ 2.051,44	R\$	61.543,20	Licenciado
4460	2	M	04/05/1949	R\$ 12.158,86	R\$	364.765,80	Trabalhando	4517	2	M	07/03/1949	R\$ 1.573,79	R\$	47.213,70	Licenciado
4															

**ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA**

	<b>PROPOSTA E CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS DO SEGURO</b>			1. Data de Inclusão
	2. Nome do Empregado		3. Matrícula	4. Lotação

5. Faixa e Nível Salarial	6. N.º do CPF	7. Data de Nascimento	8. Estado Civil	9. Sexo
---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------	---------

10. Carteira de Identidade N.º	11. Órgão Emissor	12. Data de Expedição
--------------------------------	-------------------	-----------------------

13. Endereço		
--------------	--	--

14. Bairro	15. Cidade	16. UF
------------	------------	--------

17. Nomes dos Beneficiários		18. Data de Nascimento	19. Parentesco	20. Participação (%)
-----------------------------	--	------------------------	----------------	----------------------

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

--	--	--	--	--

50.000/011

dobrar aqui

<b>21. Declaração Pessoal de Saúde</b>	<b>22. Sim/Não</b>
--	--------------------

Encontra-se atualmente em plena atividade de trabalho? Justifique em caso negativo.	
---	--

Sofre ou sofreu nos últimos 3 anos de alguma moléstia que o obrigou a afastar-se de suas atividades laborativas, tais como: hospitalização, intervenção cirúrgica, diabetes, hipertensão arterial, AVC, cirrose hepática, enfisema pulmonar, enfarte, tumor maligno ou transfusão de sangue? Em caso positivo, informar quando e quais as moléstias.	
--	--

Tem deficiências de membros, órgãos ou sentidos? (por exemplo: redução de visão, audição, seqüela em algum dos membros). Quais e em que percentagem?	
--	--

Já teve alguma proposta de seguro de vida individual ou em grupo recusada por alguma seguradora?	
--	--

É tripulante, profissional ou amador de qualquer aeronave? Exerce alguma atividade profissional a bordo de qualquer aeronave ou pratica pára-queda?	
---	--

<p>23. Declaro que nada omiti em relação ao meu estado de saúde, tendo prestado informações completas e verídicas, pelas quais assumo integralmente a responsabilidade, ciente como estou de que, de acordo com o art. 766 do novo Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio, perderei o direito ao valor do seguro.</p> <p>Autorizo a Conab a descontar dos meus vencimentos a importância mensal necessária ao custeio do Seguro.</p>
---

_____	_____
Local e Data	Assinatura do Empregado

50.000/011

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

**ANEXO II DO EDITAL**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º: 21200.000245/2016-26**

**Contrato N.º:**

**CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98 e instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, representada por seu ....., brasileiro, estado civil, pro ssão, RG nº....., CPF nº ....., parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº....., neste ato representada por ....., brasileiro, estado civil ....., CPF nº ....., Carteira de Identificação nº ....., parte doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade do teor do Processo Administrativo n.º **21200.000245/2016-26**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 13/2016**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento de produto, que se regerá, em especial, pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, bem como pelas Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo (VOTO DIAFI nº 37/2016) e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1** Contratação de Seguradora para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, para os empregados, diretores, cônjuges e respectivos Ihos, conforme especi cações e condições constantes do Termo de Referência e seus Anexos.
- 1.2** As Condições Especiais aplicáveis ao Seguro de Vida em Grupo dos empregados da Conab encontram-se detalhadas nas cláusulas contantes no Anexo II do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E TAXA APLICADA AO SEGURO**

- 2.1** As condições aplicadas ao Seguro de Vida em Grupo desta Conab são aquelas constantes no Anexo I do Termo de Referência.terce
- 2.2** A taxa aplicada ao Seguro de Vida em grupo desta Conab é de \_\_\_\_\_, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº /2016, elaborada nos moldes do Anexo I do Termo de Referência.
- 2.1.2** A taxa contratada é xa e irreajustável.
- 2.3** Todos os custos/despesas, inclusive tributos, relativos ao prêmio de seguro deverão estar contidos na taxa.

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 3.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SEGURADO E DO PRÊMIO MENSAL**

- 4.1** O capital segurado mensal do Contrato, estimado em janeiro de 2016, é de R\$ 604.995.034,20 (seiscentos e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trinta e quatro reais e vinte centavos). O montante do prêmio mensal adjudicado conforme proposta comercial vencedora no Pregão Eletrônico nº /2016 é de R\$ \_\_\_\_\_, tomando-se por base o valor de referência do faturamento mensal previsto no título 5 do TR.
- 4.1.1** O capital segurado do empregado terá por referência a faixa/nível salarial que se enquadrar na Tabela Salarial da CONAB.
- 4.1.2** Os capitais segurados serão atualizados automaticamente, sempre que o Estipulante proceder ajustes e correções nos salários nominais de seus empregados.
- 4.1.3** As atualizações de capitais se aplicam a todos os componentes, inclusive aos afastados do serviço ativo, aos quais é assegurada a aplicação do mesmo critério de reajuste adotado para os componentes ativos.
- 4.1.4** As atualizações de capitais segurados abrangem também os empregados que, em vida, receberam indenização parcial decorrente de acidente.
- 4.2** A taxa apurada na Cláusula Segunda deste contrato incidirá mensalmente sobre o capital segurado do grupo.
- 4.3** O valor global mensal do capital segurado bem como os respectivos prêmios poderão variar em função de mudança quantitativa no quadro funcional ou desistência/adesão ao seguro, sem que haja qualquer tipo de indenização ou compensação por parte da contratante no decorrer do contrato, salvo as condições de equilíbrio econômico financeiro, disciplinadas na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3** O prêmio relativo aos segurados incluídos ou excluídos no transcorrer do mês será cobrado ou deduzido em faturamento mensal subsequente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DE FATURAS**

- 5.1** O Estipulante processará, mensalmente, a Relação de Segurados integrantes desde Seguro, contendo nome do órgão, lotação, matrícula, nome do segurado, estado civil, data de nascimento, salário de carreira, nível salarial, capital segurado, prêmio/cota parte do empregado da Conab e total.
- 5.2** Após o processamento da Relação de Segurados e eventualmente afastados para tratamento de saúde, o Estipulante, até o quinto dia útil de cada mês, informará à Seguradora o valor total do prêmio apurado, para efeito de faturamento e cobrança, como também enviará eletronicamente a Relação de Segurados.
- 5.3** O Estipulante processará, também, a Relação de Segurados relativa a PRÊMIOS ATRASADOS, dos empregados com interrupção nos descontos de prêmios, bem como daqueles cuja situação não permita ao Estipulante processar em tempo hábil a respectiva inclusão no mês de assinatura da “Proposta de Benefícios do Seguro”.
- 5.3.1** Entrega dos documentos aludidos no subitem 5.3 do Edital, será na Companhia Nacional de Abastecimento - Área de Seguros, localizada no SGAS Quadra 901 – Conjunto A – Lote 69 – CEP: 70390-010 – Brasília/DF, por meio físico, ou, por meio eletrônico, no endereço a ser informado diretamente à contratada.
- 5.4** A Seguradora, de posse das informações sobre o valor do prêmio mensal, emitirá a averbação da apólice, ou documento equivalente, e fará a cobrança mediante Fatura/Boleto de Cobrança, que deverá ser entregue à Conab para remessa à área financeira que procederá o pagamento por meio de ordem bancária, em conta-corrente da Contratada.
- 5.5** O Estipulante, ao receber os documentos do subitem 5.5, adotará todas as providências visando efetuar o pagamento em até dez dias úteis. Quando a data limite cair em dia que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte em que houver expediente bancário.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- 5.6** O pagamento será condicionado à regularidade da Contratada perante o SICAF e CADIN.
- 5.6.1** No caso de constatada irregularidade da Contratada no SICAF e CADIN, a Contratada será convocada para regularizar sua situação no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da notificação.
- 5.6.2** Não sendo regularizado no prazo estabelecido a Contratada estará sujeita às multas estabelecidas e o contrato poderá ser rescindido.
- 5.7.3** O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de descumprimento contratual.
- 5.7** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada, e em decorrência haverá suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 5.8** A Conab reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo Com o Contrato.
- 5.9** Quando do pagamento do prêmio será retido o percentual de 7,05%, conforme o disposto no art. 34 da Lei 10.833 de 29/12/2003 e IN RFB Nº1234 de 11/01/2012.
- 5.10** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 5.11** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 5.12** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos ao Adjudicatário, para as correções solicitadas, não respondendo a CONAB por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.13** O pagamento será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela CONAB, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), devidamente atualizada.
- 5.14** Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à CONAB, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 5.15** O pagamento efetuado pela CONAB não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.
- 5.16** As despesas para contratação correrão por meio do orçamento de 2016 – Programa de Trabalho (PTRES) nº 086352 Natureza de Despesa (ND) 339039, Fonte 0250.
- 5.16.1** As despesas decorrentes do Contrato Administrativo para os exercícios futuros, correrão por conta das Notas de Empenho indicadas em apostilamentos

#### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 6.1** A garantia das obrigações referenciadas no presente contrato será representada por 5% sobre o valor anual estimado da contratação (sendo o prêmio mensal obtido pela aplicação da taxa adjudicada sob o capital segurado, vigente à época da assinatura do contrato), nos termos do art. 56, parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93, com a redação aprovada pela Lei n.º 8.883/94.
- 6.2** A prestação de garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições do valor da contratação, na hipótese de aumento ou diminuição do objeto licitado, podendo a CONTRATADA optar por:
- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
  - Fiança bancária;
  - Seguro-garantia
- 6.3** A apresentação do comprovante de garantia prestada deverá ser feita até 5 dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.
- 6.4** A garantia mencionada no item anterior deverá ser renovada a cada 12 (doze) meses, no caso de prorrogação contratual, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições contratuais.

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- 6.5** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data em que for notificado cada pela CONTRATANTE.
- 6.6** Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado pela empresa vencedora ao Banco do Brasil, em conta específica para esse fim, cujo valor será informado ao banco, por meio de ofício expedido pela CONAB.
- 6.7** A caução de garantia responderá pela integral execução do contrato e somente será levantado após o integral cumprimento das obrigações ajustadas.
- 6.8** Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo autor, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.
- 6.9** A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída no prazo de 7 (sete) dias úteis, a pedido da CONTRATADA, após a execução do Contrato, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas e depois de expedido o Termo de Recebimento Definitivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1** A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo representante da Conab, neste ato denominado fiscal, especialmente designado, ao qual competirá acompanhar a execução do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo à Contratada, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- 7.2** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 8.1** Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas elencadas nas CONDIÇÕES ESPECIAIS E PARTICULARES PARA O SEGURO DE VIDA EM GRUPO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB – ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, as a seguir relacionadas:
- 8.1.1** A Seguradora assumirá todos os riscos, que se iniciarem a partir da vigência do contrato, inerentes ao grupo segurado, inclusive os empregados que eventualmente estejam ou venham a ser afastados.
- 8.1.2** Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.3** Providenciar a imediata correção das falhas apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento e aos serviços contratados;
- 8.1.4** Emitir a respectiva apólice de seguro no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do Contrato, retratando integralmente todas as cláusulas da proposta e condições elencadas no Anexo II deste Termo;
- 8.1.5** Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca da prestação de serviços à Conab, a não ser que haja prévia e expressa autorização desta;
- 8.1.6** Manter sigilo absoluto sobre as informações contidas nos documentos a que tiver acesso, dedicando especial atenção à sua guarda até a devolução dos mesmos à contratante, não podendo usá-los sob qualquer pretexto. A não observância deste, a responsabiliza por eventuais perdas e danos, sujeitando-se às cominações legais;
- 8.1.7** Comprovar que firmou convênio para operar consignações em folha de pagamento no Sistema de Gestão de Pessoas do Poder Executivo federal – SIGEPE, nos termos da Portaria Normativa SGP/MPOG nº 110, de 13/04/2016.
- 8.1.8** Assumir a responsabilidade pela execução dos serviços de regulação e liquidação de sinistros, tendo em conta que a eventual sublocação desses serviços a empresas especializadas do ramo não a exime das obrigações pactuadas em virtude da vigência do Contrato.

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

- 8.2 Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e alterações.**

#### **CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB**

- 9.1** A Contratante obriga-se a fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e condições necessárias à plena cobertura do seguro objeto do Contrato.
- 9.2** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de preposto devidamente designado.
- 9.3** Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na execução dos serviços.
- 9.4** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 9.5** Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1** A Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 10.1.1** apresentação de documentação falsa;
- 10.1.2** retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3** falhar na execução do contrato;
- 10.1.4** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.5** comportamento inidôneo;
- 10.1.6** declaração falsa;
- 10.1.7** fraude fiscal.
- 10.2** Para os casos do item 10.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 10.2.1** Para as condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato.
- 10.3** Para os casos dos itens 10.1.2 e 10.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal do Contrato, por dia de atraso, para inicialização da prestação do serviço, até o máximo de 30% (trinta por cento), o que comprometerá a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual.
- c) 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato no caso de inexecução total do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 11.1** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido unilateralmente nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3** Indenizações e multas.

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS**

- 12.1** Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial.
- 12.2** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

- 13.1** O presente contrato decorre de processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço, sob o n.º /2016, com fundamento na Lei n.º 10.520/02, nos Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/2013 e na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 13.2** Consideram-se integrantes do presente Instrumento Contratual os termos do **Edital de Pregão Eletrônico CONTRATANTE n.º /2016 e seus Anexos** e a **proposta comercial** apresentada pela licitante adjudicatária e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

- 14.1** A **CONTRATADA** se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, proporcionalmente às obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

- 15.1** É vedado à **CONTRATADA**:
- 15.1.1** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 15.1.2** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1** Aplica-se à execução deste Contrato, inclusive aos casos omissos, as normas das Lei 8.666/93 e 10.520/2002, do Decreto 7.892/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 16.2** Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 7.892/2014 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

- 17.1** Do ato de rescisão unilateral deste Contrato, na forma do art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior por aquela que praticou o ato recorrido.
- 17.2** A intimação do ato de suspensão temporária será através de publicação no Diário Oficial da União, e as de advertência e multa registradas no SICAF e, paralelamente, comunicadas por escrito à **CONTRATADA**.

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**19.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade de serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

**19.1** .Caberá à CONTRATANTE, no prazo de até 20 dias, contado da data da assinatura do presente Contrato, providenciar a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, visando a sua eficácia.

**19.2** As partes elegem o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Brasília-DF, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

**19.3** Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, em 03 (*três*) vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, de de 2016.

**PELA CONAB:**

\_\_\_\_\_  
(nome)

\_\_\_\_\_  
(nome)

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
(Nome e Função)

<b>CONAB - CPL</b>			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
0245	16		

**ANEXO III DO EDITAL**

**TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 13 /2016**  
**PROCESSO N.º 21200.000245/2016-26**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos, por meio de acesso à página [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nesta data, cópia do Edital do Pregão Eletrônico N.º 13 /16.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura